



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

P

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2011
(ANEXO III - DN TCU Nº 117/2011)**

Unidade Gestora: 080026 – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Gestão: 00001
Período: 1º/1/2011 a 31/12/2011

Em cumprimento às determinações, do Colendo Tribunal de Contas da União, contidas na Instrução Normativa nº 63/2010 e na Decisão Normativa nº 117/2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão com os resultados dos exames realizados nas peças do processo de Prestação de Contas Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, referente ao exercício de 2011.

Para a elaboração do presente Relatório e do respectivo Certificado de Auditoria valemo-nos dos trabalhos de auditorias realizados e dos exames prévios e concomitantes efetuados nos procedimentos relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, recursos humanos, bem como análise das informações relativas à tecnologia da informação, sustentabilidade ambiental e controles internos.

Os trabalhos de auditoria foram realizados com base no Plano Anual de Auditoria para 2011.

**1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN
Nº63/2010 SOB OS SEGUINTE ASPECTOS:** **a)** se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício em referência; **b)** se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da Portaria TCU nº 123/2011 e desta Decisão Normativa.

Este processo de contas foi elaborado em conformidade com as normas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011, que orientam a sua



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

elaboração, a saber: Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e nº 117/2011 e Portaria TCU 123/2011.

As peças apresentadas contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios exigidos pelas citadas normas.

Os conteúdos do Relatório de Gestão que na avaliação desta auditoria demonstraram-se inconsistentes ou mereceram informações complementares foram mencionados ao longo deste Relatório de Auditoria de Gestão.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS OU PACTUADOS PARA O EXERCÍCIO, IDENTIFICANDO AS CAUSAS DE INSUCESSO NO DESEMPENHO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA.

A proposta orçamentária prévia apresentada para o exercício de 2011, com as necessidades reais para atender as despesas foi no montante de R\$ 195.827.262,26. Estão incluídos neste valor os passivos de pessoal registrados na conta contábil 22242.00.00.

O orçamento aprovado e disponibilizado em 2011 foi no montante de R\$ 137.588.896,00, posteriormente esse valor foi elevado para R\$ 154.144.333,00 em decorrência de suplementação orçamentária.

Houve o recebimento de provisão do Tribunal Superior do Trabalho no valor de R\$ 515.220,78, para atender aos projetos de implantação e manutenção do Sistema E-Jus e formação e aperfeiçoamento de magistrados.

O destaque recebido no montante de R\$ 151.110,00 foi para satisfazer as obrigações com o pagamento de precatórios e sentenças de pequeno valor.

Dos créditos recebidos em 2011, R\$ 4.626.294,63 foram para atender as despesas com a construção do edifício-sede do Tribunal. No decorrer do exercício foram executados parte dos restos a pagar inscritos em 2010. Dos recursos dos restos a pagar de 2010 no montante de R\$ 4.281.860,22 e o total dos recursos recebidos em 2011 compõem o saldo de restos a pagar de 2011. Ressaltamos que parte desses recursos decorre da retenção do pagamento à contratada em cumprimento à determinação do Colendo Tribunal de Contas da União.

O demonstrativo da execução orçamentária e metas físicas mostra que houve a execução de 99,55% do orçamento disponibilizado, sendo 93,35% com despesas liquidadas no exercício, 6,20% com inscrição em restos a pagar e 0,45% de crédito orçamentário não executado.

Com relação ao não cumprimento das metas físicas referente à construção do edifício-sede das Varas do Trabalho de Amambaí e São Gabriel do Oeste, verificamos que as contratações ocorreram no final do exercício e os valores foram inscritos em restos a pagar.

Apresentamos a seguir o demonstrativo de execução orçamentária e execução física, elaborado com dados extraídos do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E META FÍSICA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - EXERCÍCIO DE 2011

PROGRAMA / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em R\$
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	Provisão Recebida	Despesa Recebido	Dotação Atualizada	Liquidada	Inscrita em RP Não Processadas	Total	% de Desp. Líquido.	Reinscrição em RP Não Processadas (2010)	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	% de Realização	
PROGRAMA 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO														
0805	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	9.768.393,00		9.768.393,00	9.768.103,15	9.768.103,15	100.000							
PROGRAMA 0571 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA														
0804	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	17.552.634,00		144.375.940,00	134.601.392,48	9.606.877,82	144.208.270,30	99,88%	2.658.613,13					
0805 / 0819	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	111.182.298,00			111.182.298,00	107.639.665,65	3.089.743,53	110.729.409,18	99,59%			35.900	34.954	97,36%
0806	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	5.074.778,00				5.074.778,00		5.074.778,00	100,00%			Servidor beneficiado	700	697
0807	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	4.071,00				4.071,00	1.779,37	42,48%						
0811	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do trabalho da 24ª Região em Campo Grande MS													
0812	Capacitação de Recursos Humanos	797.694,00				797.694,00	747.732,98	5.000,00	752.732,98	94,36%				
00475	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (E-Jus)			205.517,08		205.517,08		205.517,08	100,00%					
037710	Formação e Aperfeiçoamento de magistrados				71.076,00									
042179	Construção do Edifício-Sede de Aimoré	750.000,00					750.000,00		749.900,00					
042180	Construção do Edifício-Sede de São Gabriel do Oeste	750.000,00					750.000,00		730.136,39					
042181	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do trabalho da 24ª Região em Campo Grande MS	4.626.428,00					4.626.294,63	4.626.294,63						
20.669	Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho	42.000,00				42.000,00		42.000,00	100,00%					
24.290	Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (E-Jus)	238.627,70			238.627,70	112.903,15	125.724,55	238.627,70	100,00%					
24.403	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	561.600,00				561.600,00	561.064,12	535,88	561.600,00	100,00%				
24.404	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	692.286,00				692.286,00	685.366,09	1.200,00	686.566,09	99,17%				
24.405	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	2.342.151,00				2.342.151,00	2.119.863,36	207.266,84	2.327.130,20	99,35%				
PROGRAMA 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS														
030697	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Juizado de Pequeno Valor devido pela União, Autarquias e Fundações Públicas	151.110,00		151.110,00	141.658,99		141.658,99	93,74%						
	TOTAL	154.144.333,00	515.220,78	151.110,00	154.810.653,62	9.606.877,32	154.118.032,44	99,55%	2.658.613,13					

Fonte: STAFI / Relatório de Gestão 2011 / Relatório do Gabinete de Estatística



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA SUA GESTÃO, PELO MENOS, QUANTO À: a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade; d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

No Plano Estratégico, para o período de 2010-2014, foram definidos os indicadores que estão sendo utilizados para avaliar o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição.

Os indicadores do Plano Estratégico foram instituídos quando da elaboração do planejamento estratégico, por meio de oficinas, com a participação de representantes das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, da Procuradoria Regional do Trabalho, das Varas do Trabalho e entidades de classe interessadas, denominados Equipe de Líderes Ampliada.

Além dos indicadores do Plano Estratégico cada projeto possui indicador que é instituído pelo gerente na medida em que se elabora o plano do projeto.

Está demonstrado no anexo IV do Relatório de Gestão o resultado atingido em cada objetivo realizado. Na maioria dos objetivos as metas para o exercício de 2011 foram superadas, aqueles que ficaram abaixo da meta foram revisados ou alavancados com o início de novo projeto. É o caso do “índice de execução, dentro do próprio exercício, do orçamento de custeio e de capital disponibilizado” que em decorrência de ter seu resultado abaixo da meta, por dois anos consecutivos, tornou necessário o início do projeto “Gestão Orçamentária Eficiente” para aprimorar a execução do orçamento.

Quanto ao resultado dos índices de satisfação com as condições de trabalho e de satisfação com as instalações físicas que se mantiveram abaixo da meta, ressaltamos a análise apresentada, no item 5.3 do Relatório de Gestão, de que esses índices são medidos através de Pesquisa de Clima Organizacional e a participação dos servidores ficou aquém do esperado. A não conclusão da obra da nova sede do Tribunal que também ocasionaria a mudança das Varas do Trabalho de Campo Grande para instalações com melhores condições combinado com a implantação da Resolução 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que reorganizou a estrutura administrativa dos Tribunais, tornando necessária a redução ou retirada de funções comissionadas de vários servidores, podem ter influenciado os resultados.

O Núcleo de Gestão Estratégica apóia e auxilia os gerentes na elaboração dos planos dos projetos e monitora a sua execução. Em 2011 o Núcleo promoveu meios para capacitação dos gerentes em gerenciamento de projetos no aspecto teórico e prático e participou da elaboração dos planos de 12 Projetos Estratégicos.

Através da Matéria Administrativa nº 90/2011 (Resolução Administrativa nº 138/2011) o Tribunal aprovou a criação do Escritório de Projetos Estratégicos e a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

12

Metodologia de Gerenciamento de Projetos Estratégico elaborado com base no PMBOK - Guia de Melhores Práticas em Gerenciamento de Projetos do Instituto Americano PMI.

Da análise concluímos que os indicadores utilizados e os procedimentos adotados apontam para um bom desempenho da gestão.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, DA FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E DA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES. A avaliação deste item deve contemplar, também, a verificação: a) do efetivo cumprimento do prazo indicado no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para cadastramento, no Sisac, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011; b) do efetivo cumprimento do prazo indicado no art. 11, caput, da Instrução Normativa TCU nº 55, de 24 de outubro de 2007, para registro, no Sisac, dos pareceres quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2011; c) da consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no relatório de gestão em atendimento ao item 5 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, cujo detalhamento está posto no item 5 da Portaria-TCU nº 123/2011.

4.1 FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	Nº SERV. 2010	Nº SERV. 2011
SERVIDORES EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	152	177
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	285	300
	AUXILIAR JUDICIÁRIO	23	23
CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS	-	83	76
REMOVIDOS DE TRT's	-	40	40
LOTAÇÃO PROVISÓRIA	-	6	5
COMISSIONADOS (SEM VÍNCULO)	-	3	3
MAGISTRADO	DESEMBARGADOR FEDERAL	7	7
	JUIZ TITULAR DE VARA	26	24
	JUIZ SUBSTITUTO	28	28
FORÇA DE TRABALHO		653	683

O quadro acima reflete a quantidade de magistrados e servidores em exercício neste Regional em 31/12/2011, excluídos os 47 (quarenta e sete) servidores efetivos à disposição de outros órgãos em decorrência de cessão, remoção e lotação provisória, além dos cargos vagos e de 1 (um) magistrado em licença para exercício de mandato classista.

Nota-se que houve um incremento no número de servidores efetivos, tendo em vista a admissão de novos servidores por meio do concurso público realizado em 2011.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

Comparado aos quadros XVI (Força de Trabalho da UJ) e XVII (Situações que reduzem a força de trabalho) do Relatório de Gestão, há uma diferença de 3 (três) servidores, correspondente ao número de comissionados sem vínculo informado no quadro XVIII, e de 1 (um) magistrado que se encontrava em licença para exercer mandato classista. A divergência no número de servidores ocorre porque no quadro XVI (Força de Trabalho) não são contemplados os comissionados sem vínculo, o que configura uma falha no formato exigido para apresentação dos dados, já que a força de trabalho pode ser traduzida na quantidade de magistrados e servidores que efetivamente atuam na UJ.

Da análise do Quadro XVIII (Cargos em Comissão e Funções Gratificadas) verificamos que a quantidade de servidores de outros órgãos e esferas exercentes de funções gratificadas ultrapassa o limite estabelecido no art. 5º, § 1º da Lei nº 11.416/2006. No entanto, constatamos que no quantitativo informado estão incluídos servidores de carreira do Poder Judiciário da União cedidos, removidos ou com lotação provisória neste Regional, evidenciando, desta forma, a sua adequação à citada norma. Em relação aos cargos em comissão, verificamos que o percentual mínimo estipulado no § 7º do mesmo artigo foi observado.

No que tange às providências tomadas para dar cumprimento à Resolução CSJT nº 63/2010, alterada pela Resolução CSJT nº 83/2011, constatamos a sua regularidade tendo em vista que o prazo final para sua total implementação é 31/12/2012, nos termos do art. 18 da citada Resolução.

Os indicadores gerenciais sobre recursos humanos apontados no subitem 8.6 do Relatório de Gestão não foram desenvolvidos no âmbito deste Regional, com exceção dos relacionados à educação continuada. Nesse sentido, fazem parte do Plano Estratégico os seguintes índices: índice de atendimento do programa regional de capacitação permanente do servidor e índice de atendimento do programa regional de capacitação inicial e continuada de magistrados e servidores.

Há outros indicadores constantes do Plano Estratégico relacionados a recursos humanos, tais como índice de atingimento de metas estratégicas, número de ações voltadas para motivação e comprometimento, índice de qualidade de vida e índice de satisfação pessoal. Os resultados obtidos na aplicação desses indicadores constam do Anexo IV (Quadro Síntese da Situação do Plano Estratégico do TRT da 24ª Região) do Relatório de Gestão.

4.2 DA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE:

4.2.1 Admissão

Constatou-se que todas as admissões efetuadas em 2011 obedeceram à legislação de regência.

Importa mencionar que, a partir da análise dos processos de admissão, foi emitida a Nota de Auditoria nº 13/2011, referente a falhas no registro de dados dos servidores no sistema informatizado (SRH). As recomendações decorrentes foram acatadas e os registros regularizados.

No que tange ao prazo para cadastramento dos atos de admissão no sistema SISAC, estabelecido no art. 7º da I.N. TCU nº 55/2007, verificamos que, de 54 (cinquenta e quatro) atos encaminhados em 2011, 4 (quatro) foram disponibilizados ao Serviço de Controle Interno com atraso no referido prazo. Já o prazo para cumprimento de diligência,



13
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

previsto no § 2º do art. 12 da citada norma, foi ultrapassado em apenas uma ocasião. Em relação ao prazo estipulado pelo Art. 11 da mesma I.N., verificamos que todos os atos foram enviados tempestivamente.

4.2.2 Remuneração

Foram analisados atos administrativos com efeitos financeiros relativos a nomeações para cargo em comissão, designações, dispensas e substituições em função comissionada e respectivos registros efetuados nos sistemas informatizados, admissão, vacância, exoneração, aposentadoria, ajuda de custo, indenização de férias, abono de permanência, auxílio-moradia, adicional de qualificação, gratificações individuais e vantagens pessoais concedidas aos servidores e magistrados.

Releva mencionar os principais produtos de auditoria na remuneração:

- a) Nota de Auditoria nº 8/2011, que tratou dos efeitos financeiros de substituições em função comissionada.
- b) Relatório de Auditoria nº 12/2011 (Prot. 2631/2011-60), que apresentou os resultados do monitoramento das medidas implementadas no processamento das substituições em funções comissionadas, em decorrência das irregularidades apontadas na Nota de Auditoria nº 2, de 14/10/2010 (Processo nº 4143/2010).

As recomendações proferidas e as providências adotadas estão reportadas no Relatório de Gestão, Quadro XXXIX – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna ou pendente de atendimento no final do exercício de referência

4.2.3 Cessões e requisições

No exercício de 2011 não foram detectadas quaisquer irregularidades nesses processos.

4.2.4 Aposentadorias e pensões

Houve apenas um parecer pela ilegalidade consignado em ato de aposentadoria (Sisac nº 20805799-04-2011-000008-4), tendo em vista estar em desacordo com a jurisprudência do TCU. Nos demais 9 (nove) atos de aposentadoria foi constatada a sua regularidade.

Os prazos para encaminhamento de que tratam os arts. 7º e 11 da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 foram cumpridos.

O prazo para cumprimento de diligência, de que trata o § 2º do art. 12 da I.N. acima citada, foi descumprido em uma ocasião, porém, o ato foi regularizado.

Analizando o QUADRO XXIV – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES (item 8.4) do Relatório de Gestão constatamos divergências nos valores apresentados em relação aos registros contábeis, razão pela qual expedimos a Solicitação de Auditoria nº 13/2012 solicitando a retificação do demonstrativo. A seguir apresentamos novo demonstrativo em substituição ao constante no Relatório de Gestão.

QUADRO XXIV - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercícios	2011	16.274.493,10	9.306,36	1.388.415,34	1.248.498,73	912.490,75	483.260,38	437.857,26	3.355.418,44	0,00
Exercícios	2010	16.777.510,05	9.306,36	1.436.114,34	1.250.423,91	353.228,73	587.553,82	285.434,41	3.663.202,61	0,00
Exercícios	2009	15.792.011,65	9.306,36	1.402.909,14	959.714,08	276.158,16	462.055,69	259.764,24	1.430.427,75	0,00
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão										
Exercícios	2011	13.186.746,57	0,00	1.163.359,61	460.785,96	1.821.068,76	340.042,82	61.956,48	20.697,95	0,00
Exercícios	2010	8.779.477,28	0,00	681.721,19	313.341,80	1.511.210,73	298.530,13	0,00	0,00	11.584.281,13
Exercícios	2009	8.236.337,81	0,00	694.899,02	319.248,00	1.388.828,05	218.412,99	0,00	0,00	10.857.725,87
Servidores com Contratos Temporários										
Exercícios	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença										
Exercícios	2011	4.806.370,00	0,00	424.696,60	155.370,97	319.868,86	124.027,29	0,00	13.748,06	0,00
Exercícios	2010	4.486.568,62	0,00	397.877,61	130.520,02	247.734,11	188.460,84	0,00	0,00	5.451.161,20
Exercícios	2009	3.742.151,70	0,00	325.023,53	110.412,96	204.494,78	115.360,15	0,00	0,00	4.497.443,12
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Exercícios	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios	2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior										
Exercícios	2011	5.642.355,49	4.399.270,76	817.012,15	350.613,02	698.449,97	293.247,39	14.124,91	33.196,08	0,00
Exercícios	2010	5.443.363,69	4.423.816,23	837.032,26	344.124,75	579.842,46	304.465,29	0,00	0,00	11.932.644,68
Exercícios	2009	5.395.257,25	4.426.293,34	819.652,50	340.114,78	543.648,54	238.881,39	0,00	0,00	11.763.847,80
Servidores ocupantes de Funções gratificadas										
Exercícios	2011	31.528.289,17	8.694.434,48	3.378.927,82	1.542.645,54	3.613.093,82	1.199.505,88	405.411,88	42.361,48	0,00
Exercícios	2010	33.836.848,42	8.705.449,43	3.635.743,63	1.647.696,46	3.373.967,61	1.769.791,34	535.808,15	742.242,24	0,00
Exercícios	2009	33.863.847,46	8.687.426,09	3.619.274,82	1.957.378,68	3.417.835,48	1.348.042,43	586.214,90	103.948,36	0,00

Em R\$ 1,00



14
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

4.3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL, PELA UJ DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU, ANALISANDO AS EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O DESCUMPRIMENTO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

4.3.1 Exigência anual a todos os servidores de declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público

Por meio do **Acórdão TCU nº 564/2010 – Plenário** essa Corte de Contas efetuou as seguintes determinações a todos os órgãos da Administração Pública federal, *verbis*:

"9.5. até que venha ser regulamentado o assunto na forma dos itens 9.2, 9.3 e 9.4:

9.5.1. determinar a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, assim como às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias que recebem recursos da União para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, para fins de controle do teto remuneratório de que trata o artigo 37, inciso XI, da Carta Política de 1988, em suas respectivas esferas de competência que, como medidas preliminares:

9.5.1.1. exijam de qualquer agente público, no ato da posse e anualmente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e à percepção de remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;

9.5.1.2. efetuem, anualmente, a atualização cadastral dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, inclusive dos aposentados e dos pensionistas pagos com recursos públicos;

9.5.1.3. consultem, periodicamente, as bases de dados públicos, por amostragem, com vistas a verificar eventuais casos de pagamentos extrateto e adotem as providências cabíveis para cumprimento do comando constitucional, nos termos do subitem 9.3, retro;"

Essas determinações guardam similaridade com o objeto do Acórdão TCU nº 10918/2011, 2ª Câmara, cujas providências adotadas para seu cumprimento foram consignadas no Quadro XXXVII (Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício) do Relatório de Gestão.

4.3.2 Pagamento da remuneração integral do cargo efetivo, da função comissionada e da vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI

Foi determinado através do **Acórdão TCU nº 1267/2006 – Plenário** que informássemos ao Colendo Tribunal de Contas da União acerca do "andamento do processo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

judicial que trata do pagamento retroativo da parcela da remuneração integral do cargo efetivo, da função comissionada e vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI.”.

Houve determinação no mesmo sentido, em relação ao mesmo processo judicial, no **Acórdão TCU nº 3.206/2009 – 1ª Câmara**, razão pela qual nos manifestamos conforme segue, suprindo ambas as determinações.

Como informado em Tomada de Contas anteriores, em razão de decisão judicial, prolatada pela 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos autos da Apelação Cível nº 281981 – PE (Ação Ordinária nº 2001.83.00.014043-4), proposta pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, favorável ao pagamento das parcelas retroativas da remuneração integral do Cargo Efetivo, da Função Comissionada e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, este Tribunal vinha dando cumprimento à referida decisão, observando a disponibilidade orçamentária.

Tal decisão foi tornada insubstancial por meio do Recurso Especial nº 637741.

No STF, foi negado provimento ao agravo de instrumento (AI 576177). Opostos embargos de declaração, estes foram rejeitados. A decisão transitou em julgado em 7/6/2011 e houve baixa definitiva dos autos ao STJ em 9/6/2011. Desse Tribunal o processo foi remetido à origem (TRF 5ª Região), onde foi recepcionado em 20/6/2011, sendo este o último andamento registrado naquele regional em relação a esse processo.

Ocorre que a ANAJUSTRA ingressou com nova ação ordinária na qual “aduz que os substituídos, servidores da Justiça do Trabalho estão na iminência de suportarem o desconto dos valores pagos a título de parcelas de quintos/décimos incorporados em seus vencimentos juntamente com a percepção integral da função que lhes foram reconhecidos administrativamente, em face do entendimento preconizado na AC 281.981-PE.” (Processo nº 5141-31.2010.4.05.8000 – TRF 5ª Região). Seu pedido foi julgado procedente e a União condenada “a se abster de efetuar o desconto na folha de pagamento dos substituídos, a título de reposição ao erário, de percepção indevida de valores referentes ao pagamento da VPNI, advinda de quintos/décimos incorporados pagos cumulativamente com o valor integral de função comissionada e demais parcelas dos vencimentos do cargo efetivo.”

Tal sentença foi confirmada pela 2ª Turma do TRF 5ª Região (Apelação/Reexame Necessário nº 16326/AL).

Visando dar efetivo cumprimento às referidas decisões, a ANAJUSTRA requereu a Execução Provisória de Sentença (Processo 516-80.2012.4.05.8000), a qual foi deferida no sentido de intimar a União a fim de que cumpra, em caráter de execução provisória, a decisão prolatada.

Em 13/4/2012 foi protocolado neste TRT o OF.GAB/PU/AL Nº 549/2012, da Procuradoria da União em Alagoas, solicitando que “sejam adotadas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento da determinação constante no despacho judicial exarado autos, a fim de que se abstenha de efetuar desconto em folha de pagamento, a título de reposição ao Erário, referentes ao pagamento de VPNI, na forma da decisão.”

5. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDA PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O EXERCÍCIO FOSSEM ATINGIDOS. A avaliação de que trata



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

15

este item deve ser realizada, pelo menos, em relação a duas áreas que melhor representam o negócio da unidade jurisdicionada e deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 9 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 9 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.9.1 desse item.

Para o preenchimento do Quadro XXVIII (item 11) do Relatório de Gestão, foi realizada reunião com a participação de servidores da área administrativa, judiciária e representante do Núcleo de Gestão Estratégica.

Este Serviço de Controle Interno participou da reunião como ouvinte. Os itens que compõem a avaliação da estrutura de controles internos foram analisados individualmente pelos participantes, os quais em diversos momentos questionaram e ponderaram entre si até chegar a um entendimento conjunto sobre o atendimento ou não do quesito avaliado.

No decorrer da reunião observamos que alguns itens do quadro causaram, entre os participantes, incerteza quanto a sua existência em razão dos controles internos não estarem formalizados. Perceberam nesse momento a importância e a necessidade de formalização dos procedimentos de controle.

Tal percepção corrobora com o posicionamento defendido por este Serviço de Controle Interno nas contas de 2010, sobre a necessidade de uma unidade administrativa que implemente e gerencie os controles internos, atentando quanto à necessidade de identificação e avaliação dos riscos, criação de novos controles, revisão e/ou aperfeiçoamento dos já existentes e extinção daqueles obsoletos.

Apesar da falta de formalização de parte dos controles internos existentes, entendemos que este Tribunal possui uma estrutura de controle interno aceitável. Este entendimento decorre dos pontos de controle abaixo identificados:

- Planejamento estratégico em plena execução e constantemente monitorado para as adequações necessárias.
- Contratações e pagamentos efetuados mediante processo administrativo devidamente formalizado.
- Deslocamentos de magistrados e servidores realizados mediante portaria de designação.
- Delegação de competência instituída formalmente e com o detalhamento das atribuições.
- Comunicação oficial entre os servidores e/ou unidades administrativas efetuadas através de e-mail institucional ou malote digital.
- Normatizações internas nas diversas áreas: diárias, suprimento de fundos e ajuda de custo.
- Existência de segregação de função na realização dos procedimentos.
- Desenvolvimento de sistemas informatizados: folha de pagamento, recursos humanos, material e patrimônio, processos administrativos, publicação de atos.
- Publicação dos atos de gestão no Boletim Interno em meio eletrônico.
- Divulgação na internet dos atos de gestão para apreciação pela sociedade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

- A unidade de Controle Interno elabora anualmente Plano Anual de Auditoria e realiza o monitoramento das recomendações expedidas.

6. AVALIAÇÃO OBJETIVA ACERCA DA ADERÊNCIA DA UJ AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, BEM COMO SOBRE INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS, EM OBSERVÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 E A PORTARIA Nº 2/2010, AMBAS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E AO DECRETO Nº 5.940/2006. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quanto do atendimento do item 10 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 10 da Portaria-TCU nº 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.10.1 desse item.

Este Tribunal tem implementado ações para a conscientização das pessoas e adoção de critérios nas aquisições com vistas à sustentabilidade ambiental. Como exemplo, citamos as seguintes ações:

- Desligamento diário dos aparelhos de ar condicionado às 17h50min;
- Colocação de insufilme nas janelas;
- Utilização de lâmpadas econômicas;
- Posto de coleta de pilhas e baterias;
- Aquisição de papel reciclado;
- Incentivo a redução de consumo de papel, com a impressão frente e verso, comunicações por e-mail ou malote digital;
- Disponibilização somente na forma eletrônica do Boletim de Jurisprudência e do Boletim Interno;
- Diário Oficial Eletrônico;
- Doação das carcaças de cartuchos e toners para instituições assistenciais;
- Campanhas de conscientização da preservação do meio ambiente, como "PENSE ANTES de IMPRIMIR", incentivo à participação na HORA DO PLANETA.

Além dessas ações, as novas obras de engenharia estão sendo contempladas, dentro do possível, com ações de sustentabilidade, tais como: aproveitamento de água de chuva, isolamento térmico em coberturas, lâmpadas e reatores de alta eficiência, peças sanitárias de baixa vazão, brise para diminuição da incidência solar direta, dentre outros.

Quanto à destinação dos resíduos recicláveis descartados este Tribunal não formalizou termo de compromisso com as associações e cooperativas de catadores nos termos do Decreto nº 5.940/06, porém efetua a doação dos resíduos recicláveis para entidades assistenciais. Em 2011 foram doados 525 carcaças de cartuchos e toners de impressão utilizados.



16
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

Essas ações demonstram o comprometimento deste Tribunal com o meio ambiente, muito embora ainda seja necessária a implementação de outras ações como se pode observar nas informações contidas no Quadro XXIX (item 12) do Relatório de Gestão.

7. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, DESTACANDO O PLANEJAMENTO EXISTENTE, O PERFIL DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS, OS PROCEDIMENTOS PARA SALVAGUARDA DA INFORMAÇÃO, A CAPACIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI. A avaliação deve buscar, também, a confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 12 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 108/2010, detalhado no item 12 da Portaria-TCU 123/2011, considerando as afirmativas que compõem o Quadro A.12.1 desse item.

1. Planejamento

O TRT 24ª Região aprovou seu Plano Estratégico institucional no exercício de 2009, para vigorar no período de 2010 a 2014.

Em 2010 elaborou e aprovou o Plano Estratégico de TIC, em consonância com a Resolução CNJ nº 99, de 24/11/2009. Cabe acrescentar que a Política de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do TRT 24ª Região foi definida por meio da Portaria TRT/GP/DGCA Nº 630/2011.

As decisões acerca das ações e investimentos de TI estão sob responsabilidade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações, instância de coordenação colegiada da estratégia definida pela Presidência do Tribunal para a gestão do Portfólio de TIC, com atribuições e designação de seus integrantes estabelecidas na Resolução Administrativa nº 89/2011.

2. Recursos humanos de TI

Em 31/12/2011 a área de TI contava com 29 (vinte e nove) servidores efetivos, sendo que 24 (vinte e quatro) desses cargos estão enquadrados em carreiras específicas para a área de TI do Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário (Lei nº 11.416/2006).

Considerando que, nos termos da Resolução CNJ nº 90, de 29/09/2009, o número acima se encontra aquém do quantitativo ideal projetado pelo CNJ, de acordo com a demanda e o porte do Tribunal, foi elaborado um anteprojeto de lei para a criação de 8 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, o qual se encontra em tramitação no Conselho Nacional de Justiça (Proc. Nº 0001743-55.2012.2.00.0000).

Ressalte-se que neste TRT não há força de trabalho terceirizada na área de TI, à exceção de estagiários.

3. Segurança da informação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

Por meio da Portaria TRT/GP/DGCA Nº 645/2011, de 26/10/2011, foi instituído o Comitê Técnico Temático de Segurança da Informação - ctSEG-TRT24, composto por magistrados e servidores da área de tecnologia da informação, tendo como uma de suas atribuições elaborar e aplicar as normas da Política de Segurança da Informação do TRT da 24ª Região, definida pela Portaria TRT/GP/DGCA Nº 692/2011, de 21/11/2011.

Não obstante a aprovação desses normativos, este TRT definiu a sua Política de Gestão de Continuidade de Negócio ao elaborar e aprovar a Portaria TRT/GP/DGCA Nº 293/2012, de 9/5/2012.

4. Desenvolvimento e produção de sistemas

No âmbito deste Regional não foi instituído um processo formal de avaliação da compatibilidade de recursos de TI com as necessidades do TRT.

Da mesma forma, não há um processo de software formalmente estabelecido. O desenvolvimento trabalha com uma visão orientada por projetos, ao invés de sistemas. Nesse sentido, cumpre informar que este TRT elaborou e aprovou a Resolução Administrativa nº 89/2011, que regulamentou o modelo de gestão do portfólio de TI, e a Portaria TRT/GP/DGCA nº 704/2011, que definiu a metodologia de gerenciamento de projetos de TI.

Os acordos de níveis de serviço das soluções de TI foram estabelecidos no âmbito deste TRT por meio da Portaria TRT/GP/DGCA nº 227/2012, de 9/4/2012, e estão baseados no Catálogo de Serviços do Portfólio de Serviços da STI.

Já para contratos de prestação de serviços celebrados recentemente os acordos de níveis de serviços estão sendo definidos nos respectivos instrumentos contratuais.

5. Contratação e gestão de bens e serviços de TI

Nas contratações de TI há uma justificativa para cada aquisição e/ou prestação de serviço, explicitando os benefícios advindos em termos de resultados para o TRT, indicando quais os serviços ou processos atingidos, tanto interna como externamente, bem como o seu alinhamento ao Plano Estratégico de TI.

Nas contratações de bens e serviços de TI este Tribunal procura seguir as orientações da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 4/2008 como processo de trabalho. No entanto, a referida norma não está formalmente internalizada e não há outro regulamento interno a respeito. Ressalte-se que não há uma área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.

Cabe ressaltar que não há produtos e serviços terceirizados neste TRT.

6. Confirmação ou não do posicionamento assumido pela UJ no Relatório de Gestão

Ante o exposto, estamos de acordo com a maioria dos itens relativos ao posicionamento assumido pela Administração do TRT no Relatório de Gestão, notadamente em relação ao Quadro XXXIII (item14), ressalvados os posicionamentos assumidos nos itens 8, 9, 12, 13 e 14 do referido quadro, pelas razões acima expostas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

17
P

8. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

No exercício de 2008 foi firmada parceria com a Caixa Econômica Federal cujo objeto foi a destinação de recursos no valor máximo de R\$ 1.400.000,00 para a construção das sedes das Varas do Trabalho de Amambai, Jardim, Naviraí e São Gabriel do Oeste e, se houver sobre do recurso, aquisição de mobiliário e equipamentos diversos. Este valor está registrado na contabilidade e controlado nos autos do processo TRT nº 1740/2008, tendo sido utilizado para a construção da Vara do Trabalho de Naviraí o montante de R\$ 364.155,76 conforme processo TRT nº 1674/2008.

Em 2011 foi firmada parceria com o Banco do Brasil no valor de R\$ 750.000,00 para a construção de Varas do Trabalho. Este valor está registrado na contabilidade e controlado nos autos do processo TRT nº 759/2011.

Também em 2011 foi formalizado contrato para a construção das Varas do Trabalho de Amambai e de São Gabriel do Oeste, conforme processos TRT nº 4431/2010 e nº 3089/2009 respectivamente.

O repasse dos recursos para a construção das mencionadas Varas, no montante de R\$ 749.900,00 para Amambai e R\$ 730.136,39 para São Gabriel do Oeste, ocorreu mediante solicitação de crédito orçamentário com repasse dos recursos, pelas instituições financeiras, através de depósito na Conta Única. Esse procedimento é decorrente do atendimento aos Acórdãos nº 1623/2010-1ª Câmara e nº 1952/2011-Plenário do Colendo Tribunal de Contas da União.

Atualmente, estas parcerias e a forma como serão executadas estão regulamentadas pela Resolução 87, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9. AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UJ, INCLUINDO OS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SELECIONADOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO. No relatório de auditoria, além de discorrer sobre a metodologia utilizada para a escolha da amostra, o órgão de controle interno deve abordar, pelo menos, os seguintes elementos: **a) sobre a totalidade das contratações feitas pela UJ:** **a.1)** quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade; **a.2)** consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão; **a.3)** estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações. **b) sobre os processos da amostra:** **b.1)** identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); **b.2)** motivação da contratação; **b.3)** modalidade, objeto e valor da contratação; **b.4)** fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso; **b.5)** conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

O Serviço de Controle Interno deste Tribunal, por meio do Setor de Controle e Acompanhamento de Despesa, responsável pelo trabalho de análises processuais com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos licitatórios, dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação teve sua atuação pautada nos critérios e nas metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades (PAA) para o exercício de 2011, baseados no conjunto de dispositivos legais que regem a matéria, sobretudo as regras conformadas nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos Decretos nºs. 3.555, de 8 de agosto de 2000; 3.931, de 19 de setembro de 2001; 5.450, de 31 de março de 2005; 2.271, de 7 de julho de 1997; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, demais normativos.

A metodologia usada para definir as amostragens foi:

1) Quantidade: 25% do total dos processos empenhados em 2011, incluídos os instruídos nesse exercício e em exercícios anteriores;

2) Valores: 50% do total dos valores empenhados em 2011, incluídos os processos instruídos nesse exercício e em exercícios anteriores.

A avaliação resumida de cada processo analisado está descrita no Demonstrativo da Avaliação de Processos - anexo I deste relatório.

Os processos, por quantidade e valor, analisados nas diversas modalidades estão quantificados no quadro I, abaixo:

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DAS AMOSTRAS (QUANTIDADE E VALOR)

MODALIDADE	PROCESSOS EMPENHADOS (INSTRUÍDOS EM 2011 E EM EXERCÍCIOS ANTERIORES)		AMOSTRAGEM A SEREM ANALISADAS		AMOSTRAGEM EFETIVAMENTE ANALISADAS		PERCENTUAIS ANALISADOS (%)	
	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR
Convite	04	68.733,68	1	34.366,84	02	49.825,49	50%	72%
Tomada de Preços	03	1.612.009,85	1	806.004,93	02	881.873,46	67%	55%
Concorrência ^{Nota¹}	01	4.626.294,63	0,0	0,00	00	0,00	0%	0%
Dispensa	47	783.420,67	12	391.710,34	13	469.240,91	28%	60%
Inexigibilidade	75	1.994.807,46	19	997.403,73	21	1.061.128,68	28%	53%
Pregão	95	7.675.690,37	24	3.837.845,19	26	4.311.190,03	27%	56%
TOTAL	225	16.760.956,66	57	6.067.331,03	64	6.773.258,57	28%	56%

Fonte Siafi 2011

Nota¹: O valor de R\$ 4.626.294,63 empenhado no exercício de 2011, na modalidade concorrência, refere-se ao processo 1598/2007 - Construção na nova sede deste TRT, cujo processo e valor não estão sendo incluídos nesta amostragem, haja vista estar sob análise do TCU (Representação nº 13455/2007-5).

Apresentamos a seguir representação gráfica dos processos instruídos para visualização das quantidades de processos e valores por modalidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

18
P

GRÁFICO DO QUADRO I - QUANTIDADE DE
TOTAL DE 225 PROCESSOS

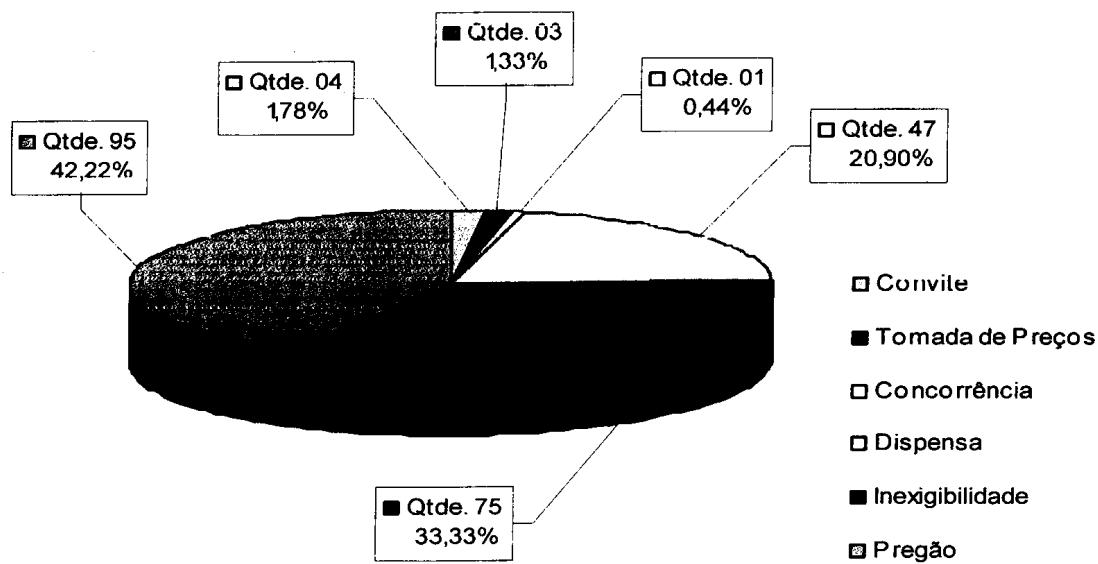
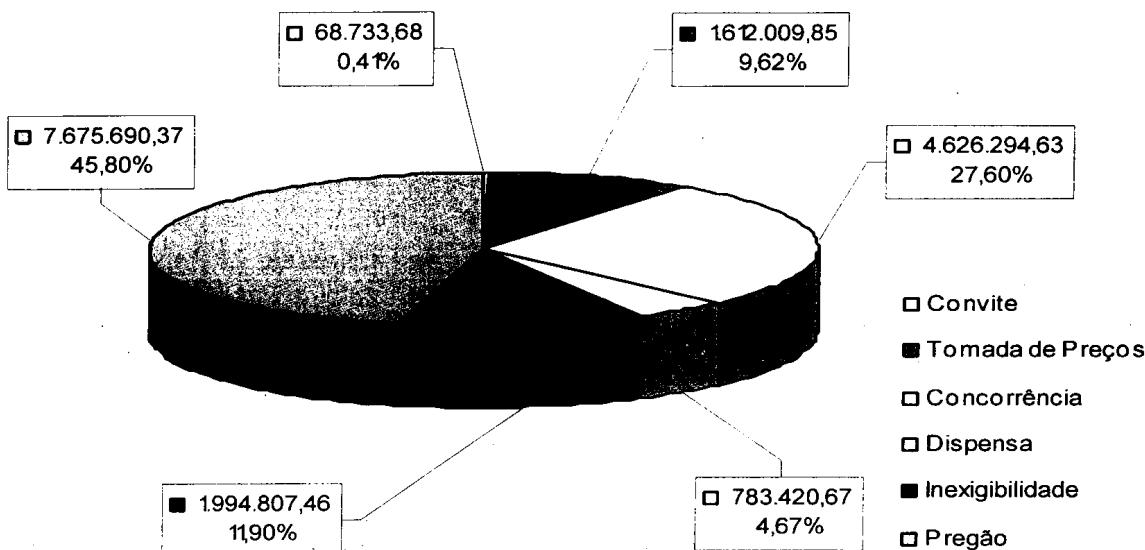


GRÁFICO DO QUADRO I - VALOR
TOTAL DE R\$ 16.760.956,66





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

QUADRO II – DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E VALORES DOS ÚLTIMOS 4 ANOS.

MODALIDADE	EXERCÍCIO DE 2008		EXERCÍCIO DE 2009		EXERCÍCIO DE 2010		EXERCÍCIO DE 2011	
	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR
Convite	10	154.984,21	02	32.204,79	02	60.728,00	04	68.733,68
Tomada de Preços	05	182.134,76	01	19.401,90	00	0,00	03	1.612.009,85
Concorrência ^{Nota¹}	01	13.138.112,00	01	12.580.378,00	01	13.600.000,00	01	4.626.294,63
Dispensa	46	796.587,44	51	643.947,48	39	2.385.025,78	47	783.420,67
Inexigibilidade	90	1.350.064,17	83	1.949.298,65	88	1.910.947,28	75	1.994.807,46
Pregão	84	6.486.913,35	94	5.943.737,93	94	8.715.380,68	95	7.675.690,37
TOTAL	236	22.108.795,93	232	21.168.968,75	224	26.672.081,74	225	16.760.956,66

Fonte Siafi 2011

Nota¹: O valor de R\$ 4.626.294,63 empenhado no exercício de 2011, na modalidade concorrência, refere-se ao processo 1598/2007 - Construção na nova sede deste TRT, cujo processo e valor não estão sendo incluídos nesta amostragem, haja vista estar sob análise do TCU (Representação nº 13455/2007-5).

No exercício de 2011 foi instruído um total de 225 processos nas diversas modalidades (convite, tomada de preços, concorrências, dispensa, inexigibilidade e pregão), comparando com o exercício de 2010, conforme dados informados no quadro II, verificamos que a quantidade de processos empenhados/instruídos foi superior em 0,45% e valor executado foi inferior em 37,16%.

As variações apresentadas no presente exercício em relação ao exercício anterior, no que se refere à quantidade de processo, se mostraram insignificantes (0,45%), ou seja, apenas um processo a mais, mantendo a média. Já com relação aos valores observa-se um percentual considerável (37,16%) a menor, isso de se deu em razão das seguintes ocorrências:

a) A contratação, no exercício de 2010, por dispensa de licitação da Fundação Carlos Chagas, no valor de R\$ 1.777.883,00, para a realização de concurso público, para provimento dos cargos vagos criados por meio da Lei nº 12.250/10, fato este que não ocorreu nos anos anteriores;

b) A redução significativa do valor empenhado na modalidade concorrência (Processo nº 1598/2007 - Construção na Nova Sede deste TRT), em virtude da construção estar na fase final.

As contratações realizadas por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação em sua maioria referem-se a despesas com aluguel, energia elétrica, água potável e esgoto, correspondência (Correios) e publicações oficiais (imprensa Nacional), cujos valores correspondem 80% e 70% do montante contratado em cada modalidade, respectivamente.

Já com relação à modalidade "Tomada de Preços" observa-se que nos exercícios anteriores os valores são baixos e em 2010 não houve nenhuma contratação, porém no exercício de 2011 foram realizadas três licitações, onde duas referem-se às contratações de empresas para a construção das Varas do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

19
P

de Amambai e São Gabriel do Oeste, localizadas no interior do estado, cujos valores finais foram da ordem de R\$ 749.900,00 e 730.136,39, respectivamente.

QUADRO III – QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS EM QUE FORAM ENCONTRADAS FALHAS, E PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS EMPENHADOS/INSTRUÍDOS EM 2011.

MODALIDADE	PROCESSOS EMPENHADOS E INSTRUÍDOS EM 2011	AMOSTRAGEM EFETIVAMENTE ANALISADAS EM 2011	QTDE. DE PROCESSOS ANALISADOS EM QUE FORAM ENCONTRADAS FALHAS	PERCENTUAL DE PROCESSOS COM FALHAS
	QTDE.	QTDE.	QTDE.	QTDE.
Convite	04	02	00	0%
Tomada de Preços	03	02	00	0%
Concorrência ^{Nota¹}	01	00	00	0%
Dispensa	47	13	07	15%
Inexigibilidade	75	21	16	21%
Pregão	95	26	02	2%
Total	225	64	25	11%

Fontes: Siafi 2011 e relatórios de auditorias

Nota¹: A concorrência acima se refere ao processo 1598/2007 - Construção na nova sede deste TRT, cujos autos não estão sendo incluído nesta amostragem, haja vista estar sob análise do TCU (Representação nº 13455/2007-5).

No quadro III acima foram demonstrados nas modalidades dispensa, inexigibilidade e pregão, percentuais de falhas de 15%, 21% e 2%, respectivamente, em relação às quantidades de processos instruídos/empenhados em 2011. Em relação às falhas encontradas foram emitidos, no exercício de 2011, os Relatórios de Auditorias nºs. 06, 07, 08, 09, 10 e 11, (Conforme itens 17.1 (fl. 66 e 67) e 17.2 (fl. 79, 80 e 81) do Relatório de Gestão.

Os percentuais de falhas apresentados nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação foram elevados, porém tratou-se de falhas formais que não geraram prejuízo ao erário. As falhas estão apontadas nos relatórios de auditoria.

A Administração tem acatado as recomendações feitas nos relatórios e notas de auditorias e vem tomando, paulatinamente, as providências necessárias para minimizar as falhas descritas nos referidos expedientes.

Da avaliação realizada concluímos que as falhas apontadas/ocorridas, mormente, com relação às dispensas e inexigibilidade, não geraram prejuízos ao erário, contudo se verifica fragilidades nos controles internos.

Quanto à estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações, embora existam controles internos, os mesmos carecem de formalização. Reforçamos o posicionamento desta Auditoria no item 5 deste Relatório quanto a inexistência de uma unidade administrativa com atribuições de formalizar e gerenciar os controles.

As informações prestadas pela UJ no Relatório de Gestão em relação aos valores empenhados nas devidas modalidades, estão consistentes com os dados levantados neste relatório.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, EM ESPECIAL QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS: a) consistência das informações prestadas pela unidade jurisdicionada no relatório de gestão; b) conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008; c) adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento.

A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no âmbito deste Tribunal, se dá exclusivamente para a realização de despesas por meio de suprimento de fundos.

O total da despesa realizada nesta modalidade em 2011 foi de R\$ 11.121,82.

As concessões de suprimento de fundos ocorridas em 2011 foram objeto de auditoria, cujos resultados, bem como as recomendações de medidas saneadoras das impropriedades verificadas, fazem parte do Relatório de Auditoria nº 01/2012.

Para certificação da regular aplicação dos recursos concedidos nesta modalidade de execução de despesas cumpre informar que:

- a) Todos os agentes supridos prestaram contas na forma da legislação vigente e não foi verificada ocorrência de dano ao erário.
- b) Em 2011 a utilização do cartão na modalidade "saque" foi de 22,83% em relação ao total das despesas realizadas. Este percentual demonstra que o limite máximo de 30% permitido para a utilização do cartão naquela modalidade está sendo observado.
- c) As informações constantes do Relatório de Gestão referentes ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal estão corretas e conferem com os registros constantes no SIAFI.
- d) Após acatamento das recomendações constantes dos últimos relatórios de auditoria, os mecanismos de controles internos adotados neste Tribunal para garantia do regular uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal tornaram-se mais adequados.
- e) A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, neste Tribunal, guarda conformidade com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

11. AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS, NO MÍNIMO, QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS: a) análise histórica dos registros ocorridos nas contas pertinentes no exercício de referência; b) capacidade que a UJ tinha para intervir previamente sobre as causas do registro do passivo nessas condições; c) medidas adotadas pela UJ para a gestão do passivo, nessas condições.

Os passivos reconhecidos por este Tribunal em 2011, no valor de R\$ 39.917,37, referem-se a pagamento de peritos. Este passivo decorreu da não liberação do crédito suplementar solicitado em face de insuficiência orçamentária na referida ação.



20
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

Em janeiro de 2012 houve o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores para pagamento de peritos no montante de R\$ 174.906,59.

Verificando a conformidade da informação do Relatório de Gestão detectamos que o valor do passivo reconhecido (R\$ 39.917,37) não confere com o valor reconhecido como despesas de exercícios anteriores (R\$ 174.906,59).

Este Serviço solicitou esclarecimentos, através da Solicitação de Auditoria nº 10/2012, sobre a referida divergência e informação sobre os controles adotados. Em resposta o Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças informou que o registro a menor decorreu de informação incompleta recebida do setor responsável pelo envio das requisições, bem como pelo fato de não ter sido confirmado a veracidade das informações.

Quanto aos controles informa que acompanha mensalmente a evolução da despesa e encaminha planilha para conhecimento da autoridade superior. Informa, ainda, que esta despesa *"pela sua natureza, possui o caráter de determinação judicial, com base na sentença exarada pelo Juiz da causa, que determina o pagamento do perito à conta da ação orçamentária específica constante da planilha orçamentária do Tribunal. Não há, portanto, como exercer um controle administrativo em relação ao volume dos débitos, cabendo, apenas, a realização de projeções da despesa com base na despesa mensal e a efetivação de pedido de crédito suplementar quando avaliada a necessidade de tal procedimento"*.

Em razão da informação supra e considerando que a justiça gratuita é um direito garantido constitucionalmente (art. 5º, LXXIV da CF/88) consideramos aceitável as medidas adotadas.

12. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM O DISPOSTO NO ARTIGO 35 DO DECRETO 93.872/86, OU LEGISLAÇÃO QUE O ALTERE, E NO DECRETO Nº 7.468, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Os restos a pagar inscrito no exercício estão em conformidade com a legislação vigente.

Os restos a pagar de exercícios anteriores tiveram sua vigência prorrogada nos termos do Decreto 7.468/2011.

O passivo referente a restos a pagar estão acobertados pelos recursos constantes na conta "Limite de Saque" e na conta "Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar".

13. RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, VERIFICADAS POR MEIO DA AUDITORIA DE GESTÃO E SUPORTADAS POR EVIDÊNCIAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS, OS RESPONSÁVEIS, O VALOR DO DÉBITO E AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS À CORREIÇÃO E AO RESSARCIMENTO, CONFORME QUADRO III.A.1, ACOMPANHADA DE AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

Não houve irregularidades que resultassem em dano ou prejuízo.

14. FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO E QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO CORRIGIDAS PELO GESTOR OU CUJAS JUSTIFICATIVAS NÃO TENHAM SIDO ACATADAS, INDICANDO OS RESPONSÁVEIS, CONFORME QUADRO III.A.1, E FAZENDO CONSTAR AVALIAÇÃO CONCLUSIVA.

As falhas constatadas que deram origem às notas ou relatórios de auditoria foram recebidas pela Administração que providenciou as devidas correções.

15. AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE GESTÃO E INCLUÍDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO.

Não foram detectadas irregularidades no Relatório de Gestão. As impropriedades verificadas referem-se a falhas formais que não causaram danos ou prejuízos.

16. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/1993 PELA UJ, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS, DESTACANDO OS CONTROLES EXISTENTES NA UJ PARA GARANTIR QUE AS AUTORIDADES E SERVIDORES PÚBLICOS ALCANÇADOS PELA REFERIDA NORMA ESTEJAM CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS.

Neste Tribunal a entrega da cópia da declaração de bens e rendas está regulamentada pela Portaria TRT/GP/DGCA nº 231/2009. A partir dessa regulamentação a declaração de bens e rendas pode, a critério do servidor, ser encaminhada ao Serviço de Recursos Humanos via sistema informatizado SRH_IR, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Os servidores do Serviço de Recursos Humanos, especialmente designados para tal atribuição, validam o arquivo recebido. Quando a declaração é recebida em papel, o servidor digitaliza, insere no sistema SRH_IR, e valida o arquivo. Após a validação o sistema envia, por e-mail, ao servidor o recibo de entrega.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

21
P

A guarda das declarações é no próprio sistema informatizado. O acesso a esse sistema somente é possível por meio de login e senha do próprio servidor e daqueles que, por força de suas atribuições funcionais, tenham que tomar conhecimento dessas informações, especialmente os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, do Serviço de Recursos Humanos e do Serviço de Controle Interno. Ressalte-se que o sigilo dessas informações está regulamentado no Art. 5º da Portaria TRT/GP/DGCA nº 231/2009.

Quanto aos magistrados, os procedimentos de entrega da declaração ao Serviço de Recursos Humanos foram idênticos aos dos servidores.

Com relação ao cumprimento do prazo de entrega, este Serviço verificou que todos os servidores entregaram a cópia da declaração.

Verificamos que o Quadro XXVII (item 10) do Relatório de Gestão foi preenchido incorretamente, fazendo constar informação na classe "Cargos Eletivos" mesmo inexistindo neste Tribunal tal situação, além dos dados relacionados ao momento da ocorrência da obrigação de entregar a DBR das classes "Autoridades" e "Funções Comissionadas". Assim, apresentamos novo quadro em substituição ao constante no Relatório de Gestão.

QUADRO XXVII - QUADRO A.8.1 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	2	2	60
	Entregaram a DBR	2	2	60
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	40	41	470
	Entregaram a DBR	40	41	470
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: SRH

OBS.: Na classe das Funções Comissionadas foi considerado que os servidores que iniciaram ou finalizaram o exercício de Cargo em Comissão ou Função Comissionada em 2011 entregaram a DBR em razão de que neste Tribunal todos os servidores que exerceram tais cargos são obrigados a entregar a DBR ou a Autorização de Acesso, tendo este Serviço verificado que todos os servidores cumpriram tal obrigação.

17. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO "BENS DE USO ESPECIAL", DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS. A avaliação deve contemplar, pelo menos, os seguintes aspectos da gestão dos imóveis: **a)** suficiência da estrutura de pessoal da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locado de terceiros; **b)** existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; **c)** correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ; **d)** análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis da próprios e da União e com os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros; **e)** regularidade dos processos de locação de imóveis de terceiros, principalmente em relação à adequação dos preços contratuais dos aluguéis aos valores de mercado; **f)** indenização, pelos locadores, das benfeitorias úteis e necessárias realizadas no exercício pelos entes públicos locatários, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91; **g)** existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos à despesas com: i) locação de imóveis para uso servidores; ii) locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade; iii) manutenção dos imóveis próprios e da União; iv) manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas; v) manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Estão sob a responsabilidade deste Tribunal 30 imóveis, assim distribuídos: 18 de propriedade da União, 9 locados de terceiros, 3 cedidos para utilização.

Para o gerenciamento dos imóveis este Tribunal conta com uma estrutura de pessoal composta pelo:

- Chefe da Seção de Registro Patrimonial a quem compete providenciar e acompanhar as regularizações dos imóveis perante a Secretaria de Patrimônio da União;
- Chefe da Seção de Acompanhamento de Obras;
- Núcleo de Manutenção e Projetos que tem por competência, dentre outros, a coordenação, supervisão e gerenciamento de atividades relativas à área técnica de engenharia e o planejamento, projeto, execução, fiscalização, controle e manutenção de sistemas de infraestrutura física dos imóveis.

Não existe, no âmbito deste Tribunal, estrutura tecnológica para gerir os imóveis. O gerenciamento é efetuado através dos registros no SIAFI e no SPIUnet.

Dos imóveis de propriedade da União estão em processo de registro no SPIUnet os imóveis de Cassilândia, Naviraí, Bataguassu, Jardim e Rio Brilhante.

Os prédios de Corumbá e a sede atual do Tribunal em Campo Grande estão registrados no SPIUnet, mas possuem pendências junto a Gerência de Patrimônio da União.

Com relação às averbações em cartório das ampliações ocorridas nos imóveis de propriedade da União, restam algumas regularizações que estão sendo providenciadas pela Seção de Registro Patrimonial.

Em 2011 este Serviço de Controle Interno recomendou que a Administração providenciasse inventário dos bens imóveis de propriedade da União, tal procedimento ocorreu através do processo TRT nº 3700/2011, onde foi identificada a situação de cada imóvel perante a Secretaria de Patrimônio da União.

Com relação à atualização do valor dos imóveis, este Tribunal firmou parceria com a Gerência de Patrimônio da União que iniciou as avaliações em 2010 concluindo-as em 2011, quando então foram efetuados os devidos registros no SPIUnet e no SIAFI.



22
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

De acordo com os laudos de avaliação emitidos pela Gerencia de Patrimônio da União o estado de conservação dos imóveis é de bom a regular, com idade aparente entre 5 a 10 anos.

O valor total dos imóveis registrados na contabilidade representa, em 31 de dezembro de 2011, o montante de R\$ 62.322.377,98.

Os gastos com manutenção predial, incluindo instalações totalizaram R\$ 90.465,91 referentes despesas com manutenção de elevadores, pequenas reformas executadas nos imóveis de Cassilândia, Dourados, Fátima do Sul, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas e Campo Grande. As despesas com manutenção de imóveis locados importam em R\$ 19.172,05 e com imóvel cedido importou em R\$ 420,00.

Quanto aos imóveis locados, as despesas com locação em 2011 totalizaram R\$ 591.109,23 incluindo os tributos a conta do locatário, conforme demonstrativo abaixo:

Localidade	Aluguel (R\$)	Tributos à Conta do Locatário (R\$)	Total (R\$)
Fórum Trabalhista de Campo Grande – Proc. 2581/2007 e 1103/2011	365.902,50	21.085,19	386.987,69
Dependências do almoxarifado e arquivo geral em Campo Grande – Proc. 2787/2007 e 1602/2011 (dois imóveis)	82.978,43	9.393,99	92.372,42
6ª e 7ª Varas do Trabalho em Campo Grande – Proc. 4744/2007 e 4831/2011	27.089,46	3.555,47	30.644,93
Ampliação das dependências da 7ª Vara do Trabalho em Campo Grande – Proc. 1272/2008	3.600,00	447,26	4.047,26
Amambai – Proc. 1486/2007	19.386,88	478,66	19.865,54
Rio Brilhante – Proc. 4904/2008 (dois imóveis)	35.033,30	362,70	35.396,00
São Gabriel do Oeste – Proc. 1438/2010	21.400,00	395,39	21.795,39
Total	555.390,57	35.718,66	591.109,23

Fonte: SIAFI

Em razão da conclusão da obra da nova sede do Tribunal, bem como a construção dos prédios em Amambai e São Gabriel do Oeste, cuja contratação ocorreu em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

2011, haverá redução de R\$ 463.340,81 com gastos em locação de imóveis; vez que as Varas do Trabalho de Campo Grande passarão a ocupar o atual prédio-sede do Tribunal e não haverá locação de imóvel para as Varas do Trabalho de Amambai e São Gabriel do Oeste.

Quanto as Varas do Trabalho de Bataguassu, Fátima do Sul e Jardim embora não possuam sede própria ocupam imóveis cedidos pelas Prefeituras.

Com relação à consistência das informações prestadas no Relatório Gestão verificamos que não foram relacionados no Quadro XXX (item 13) do Relatório de Gestão os imóveis de Cassilândia, Bataguassu, Jardim e Rio Brilhante que estão em processo de registro perante a Secretaria de Patrimônio da União e os imóveis de Amambai e São Gabriel do Oeste, razão pela qual apresentamos novo demonstrativo.

QUADRO XXX – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	MATO GROSSO DO SUL	18	13
	Amambai (em construção)	1	-
	Aquidauana	1	1
	Bataguassu (terreno)	1	-
	Campo Grande	2	2
	Cassilândia	1	1
	Corumbá	1	1
	Coxim	1	1
	Dourados	1	1
	Jardim (terreno)	1	-
	Mundo Novo	1	1
	Naviraí	1	1
	Nova Andradina	1	1
	Paranaíba	1	1
	Ponta Porã	1	1
	Rio Brilhante (terreno)	1	-
	São Gabriel do Oeste (em	1	-
	Três Lagoas	1	1
TOTAL BRASIL		18	13

Fonte: SPIUNet, Sistema GESTORE, Processo TRT nº 3.700/2011

Em relação ao Quadro XXXII (item 13) deixou de constar as manutenções realizadas nas Varas do Trabalho de Cassilândia e Naviraí nos valores de R\$ 1.902,54 e R\$ 229,50 respectivamente. As despesas referentes à manutenção dos imóveis de Campo Grande (prédio sede), Dourados, Paranaíba e Mundo Novo estão divergentes dos saldos registrados na contabilidade, razão pela qual retificamos os valores apresentados, conforme segue:



23
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO**

- Campo Grande (prédio sede) = R\$ 27.746,56
- Dourados = R\$ 2.408,00
- Paranaíba = R\$ 2.035,51
- Mundo Novo = R\$ 1902,54

Quanto à regularidade dos processos de locação de imóveis foi realizada auditoria nos procedimentos de contratação, resultando no Relatório de Auditoria nº 8/2011, onde foi verificado, pelas cotações apresentadas, que os preços das locações estavam compatíveis com o valor praticado no mercado. Não foram realizadas benfeitorias a serem indenizadas pelo locador.

Com relação aos registros contábeis verificamos que não existe segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos às despesas com manutenção dos imóveis sob a responsabilidade deste Tribunal.

18. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS, ESPECIALMENTE SOBRE: a) consistência das informações prestadas pela UJ no relatório de gestão, principalmente no sentido de verificar se todas as renúncias praticadas pela UJ foram declaradas conforme estabelecem as normas que regem esse relatório; b) estrutura de controles instituída pela UJ para o gerenciamento das renúncias tributárias; c) avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas.

Não se aplica

19. SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NOS DEMAIS ITENS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO, IDENTIFICADAS E ANALISADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, QUE, NA OPINIÃO DESSE ÓRGÃO DE CONTROLE, AFETEM O JULGAMENTO DA GESTÃO DOS RESPONSÁVEIS ARROLADOS NO PROCESSO DE CONTAS.

Sem informação

É o relatório.

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2012.

Seizo Moreira Fernandes
Seizo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno
Contador CRC/MS 4030

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

24
S**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS****A) - CONVITE**

Processo:	0405/2011
Contratado:	Brilhante Serviços de Limpeza e Manutenção Ltda - CNPJ nº 07.644.422/0001-49.
Motivo da Contratação	Em razão dos arrombamentos nos portões, social e acesso de veículos na VT de Corumbá, sendo subtraídos das dependências da Vara do Trabalho diversos objetos, faz-se necessário a implantação de vigilância armada, visando à segurança dos Magistrados e Servidores, bem como resguardar o patrimônio público da ação de marginais e vândalos, para tanto se faz necessário a construção de uma guarita para abrigar o segurança que fará a vigilância na Vara do Trabalho. Considerando a Lei 12.157/09 que prevê o hasteamento da bandeira do MERCOSUL nas repartições Federais situadas na faixa de fronteira (150 km). Considerando o baixo impacto financeiro para a implantação de mais um mastro para bandeira é oportuno e economicamente a instalação do mastro concomitantemente com a implantação da guarita.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Convite; Artigo 23, inciso II, alínea "a" da lei 8.666/93; serviços de fornecimento, com instalação, de uma guarita em fibra de vidro, com banheiro, e de 1 (um) mastro para bandeiras, bem como os serviços de infraestrutura de elétrica, esgoto, água fria e calçamento na Vara do Trabalho de Corumbá/MS, no valor de R\$ 28.547,62.
Responsável:	Helena Hikari Tominaga - Ordenadora da Despesa Substituta - CPF: 117.114.681-53 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até as fl. 651, cujos procedimentos estão regulares. O valor empenhado foi lançado em restos a pagar.

Processo:	2953/2011
Contratado:	Construtora Ilha Grande Ltda - CNPJ nº 04.695.448/0001-28.
Motivo da Contratação	Em virtude de ato criminoso ocorrido nas dependências da Vara do Trabalho de Naviraí/MS (tentativa de furto nas instalações do prédio), e considerando a inexistência de obstáculo entre a rua e o prédio e que no período noturno o prédio se torna mais vulnerável, haja vista tratar se de local isolado com pouco trânsito de pedestres e veículos; com intuito de resguardar o bem público, se faz necessária a instalação de uma grade na frente e ao lado desta Vara. Considerando a Lei 12.157/09 que prevê o hasteamento da bandeira do MERCOSUL nas repartições Federais situadas na faixa de fronteira (150 km). Considerando o baixo impacto financeiro para a implantação de mais um mastro para bandeira é oportuno e economicamente a instalação do mastro concomitantemente com a instalação do gradil.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Convite; Artigo 23, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93; instalação de gradil e instalação e fornecimento de mastro para bandeira na Vara do Trabalho de Naviraí/MS, no valor de R\$ 21.277,87.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Processo analisado eletronicamente (via sistema gestore) até o encaminhamento para o pagamento das notas fiscais. Concluímos, até esta fase, pela regularidade. O valor empenhado foi lançado em restos a pagar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

B) – TOMADA DE PREÇOS

Processo:	4431/2010
Contratado:	Congeo Construção e Comércio Ltda - CNPJ nº 08.374.353/0001-63.
Motivo da Contratação:	A presente contratação se faz necessária, haja vista que a atual VT está alocada em prédio alugado, cujas dimensões e instalações são inadequadas para o funcionamento da mesma, conforme a normas de acessibilidade. Considerando a doação do terreno pela Prefeitura Municipal de Amambai/MS e o Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A que disponibilizarão os recursos necessários para a realização da obra, esta administração realizará procedimento licitatório para a contratação de empresa para a construção da Sede própria da Vara do Trabalho de Amambai/MS.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Tomada de Preços: Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; Lei Complementar 123/06 e legislação complementar; Construção do prédio-sede da Vara do Trabalho de Amambai, no terreno situado na Rua Benjamin Constant, Lote 01A, Quadra 04 – Vila Primavera, em Amambai - MS, no valor efetivo de R\$ 749.900,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Analizado eletronicamente (via sistema gestore) quanto à conformidade dos procedimentos licitatórios até a assinatura do contrato e publicação do extrato de contrato, sendo que a execução do contrato se dará no exercício de 2012, Concluímos, até esta fase, pela regularidade. O valor empenhado foi lançado em restos a pagar.

Processo:	3702/2011
Contratado:	MW Teleinformática Ltda - CNPJ nº 01.246.739/0001-40.
Motivo da Contratação:	A instalação de cabeamento de fibra óptica para interligação do atual prédio deste Tribunal à nova sede, com o objetivo de estabelecer o meio de comunicação de dados necessário para o funcionamento dos sistemas de Tecnologia da Informação (TI) e de telefonia.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Tomada de Preços: Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; Lei Complementar 123/06 e legislação complementar; Elaboração de projeto executivo e execução de serviço de fornecimento e instalação de cabeamento de fibra óptica para interligar o atual prédio sede do TRT 24ª Região, situado na Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, ao novo prédio-sede, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, com vistas a estabelecer o meio de comunicação de dados necessário para o funcionamento dos sistemas de Tecnologia da Informação (TI) e telefonia do TRT/24ª Região, no valor efetivo de R\$ 131.973,46.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Analizado eletronicamente (via sistema gestore) quanto à conformidade dos procedimentos licitatórios até a autorização de início dos serviços. Concluímos, até esta fase, pela regularidade. O valor empenhado foi lançado em restos a pagar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Serviço de Controle Interno

C) – CONCORRÊNCIA

Processo:	1598/2007 – Exercício de 2011			
Contratado:	Construtora OAS Ltda - CNPJ nº 14.310.577/0001-04.			
Motivo da Contratação:	<p>As Varas do Trabalho desta Capital funcionam em dois prédios alugados, enquanto que a sede deste Regional está abrigada em um prédio próprio e em mais dois prédios também locados, que são insuficientes, tanto em um caso como no outro, pois já não suportam as necessidades de espaço.</p> <p>No entanto, o prédio deste Tribunal, com as reformas que se fizerem necessárias, poderá abrigar de forma bastante adequada o Fórum Trabalhista de Campo Grande-MS, proporcionando um melhor ambiente físico de trabalho para os magistrados e os servidores da 1^a Instância, e para o atendimento aos advogados e aos jurisdicionados; Naturalmente, essa solução só pode ser vislumbrada em conjunto com o projeto de construção de um novo prédio para abrigar a 2^a Instância e a administração da 24^a Região; A realização dessa obra está contemplada no PPA aprovado para 2004/2007, e suas alterações inclusas no PPA de 2008/2011.</p>			
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	<p>Concorrência: Artigo 23, inciso I, alínea "c" e § 3º, da Lei 8.666/93; Construção do Prédio destinado a abrigar o TRT da 24^a Região. Valor empenhado em 2011 R\$ 4.626.294,63.</p>			
Vr. Contratação	Valor estimado	42.735.755,15	Valor contratado:	41.600.000,00
Valores empenhados de 2007 a 2011	Vr. Empenhado em 2007	7.200.000,00	Vr. Empenhado em 2010	13.600.000,00
	Vr. Empenhado em 2008	13.138.112,00	Vr. Empenhado em 2011	4.626.294,63
	Vr. Empenhado em 2009	12.580.378,00	Total Empenhado de 2007 a 2011	51.144.784,63
Atualizações por meio de aditivos e apostilamentos	Apostilamento out/2008	3.421.519,46	Total atualizado em out/2008	45.021.519,46
	Aditivo dez/2008	(179.434,76)	Total atualizado em dez/2008	44.842.084,70
	Aditivos fev/2009	2.698.310,65	Total atualizado em fev/2009	47.540.395,35
	Apostilamento set/2009	1.960.511,34	Total atualizado em set/2009	49.500.906,69
	Aditivos dez/2009	423.923,80	Total atualizado em dez/2009	49.924.830,49
	Aditivos fev/ 2010	456,25	Total atualizado em fev/2010	49.925.286,74
	Aditivos jun/2010	1.374.693,70	Total atualizado em jun/2010	51.299.980,44
	Apostilamento set/2010	1.129.160,14	Total atualizado em set/2010	52.429.140,58
	Aditivos dez/2010	164.279,05	Total atualizado em dez/2010	52.593.419,63
	Aditivo mar/2011	442.249,20	Total atualizado em mar/2011	53.035.668,85
	Aditivo mar/2011	(861.681,77)	Total atualizado em mar/2011	52.173.987,08
	Aditivo mai/2011	443.570,07	Total atualizado em mai/2011	52.617.557,15
Responsável:	Aditivo ago/2011	(2.798.629,88)	Total atualizado em ago/2011	49.818.927,27
	Amaury Rodrigues Pinto Junior - Ordenador da Despesa - CPF: 510.627.129-00 (Autorização da contratação e 1º ao 3º Termo Aditivo/2007NE788 e 2008NE498).			
	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (2007NE001447, 2010NE000150 e 2011001243).			
	Ricardo Geraldo Monteiro Zandona - Ordenador da Despesa - CPF: 277.990.776-20 (Assinatura do 4º ao 11º Termo Aditivo / 2009NE18 e 2009NE1042).			
	Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (Assinatura do 12º ao 16º Termo Aditivo/2010NE1104).			
Conclusão:	Em razão de este processo estar sob análise do TCU (REPRESENTAÇÃO nº 13455/2007-5) e que o Tribunal enviou todos os procedimentos, inclusive as medições, relativos ao ano de 2011 para conhecimento daquela Corte de Contas, e ainda, que existe uma comissão de fiscalização de obra, sendo que um de seus membros, com formação específica (engenharia), realiza diariamente acompanhamento "in loco", considerando, também, a inexistência de servidor com conhecimento específico na área de engenharia neste Serviço de Auditoria; não foi possível um acompanhamento efetivo por parte deste Serviço na execução da obra no ano de 2011.			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

D) – DISPENSA

Processo:	1486/2007 – despesa referente ao exercício 2011.
Contratado:	Edwaldo Fabrício dos Santos – CPF nº: 065.403.251-34.
Motivo da Contratação	Por atender as necessidades precípuas deste Tribunal, uma vez que o imóvel se encontra localizado no centro da cidade e permite a facilidade de acesso de todos aqueles que necessitam e utilizam dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na cidade de Amambai/MS.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Vara do Trabalho de Amambai/MS, no valor de R\$ 19.386,88 (referente aos meses de janeiro a dezembro de 2011).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	4744/2007 – despesa referente ao exercício 2011.
Contratado:	Imobiliário Humberto Canale Júnior S/C Ltda - CNPJ nº 15.529.191/0001-50
Motivo da Contratação	O imóvel ora locado atende satisfatoriamente às necessidades deste Tribunal, uma vez que está localizado em área central, adjacente ao prédio que abriga as demais Varas desta Capital e as salas de audiência.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação do imóvel situado à Rua João Pedro de Souza nº 991, Loja 5, Vila Santa Dorotéia, Campo Grande/MS, que abriga a 6ª e a 7ª Varas do Trabalho desta Capital, no valor de R\$ 24.756,13 (referente ao período de 01/01/11 a 02/12/11).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	1272/2008 – despesa referente ao exercício 2011.
Contratado:	Edifício Pelegrino - CNPJ nº 00.864.256/0001-47
Motivo da Contratação	É em virtude de ser o único imóvel disponível, localizado em área contígua ao prédio que abriga a 7ª Vara do Trabalho, possibilitando, assim, o atendimento às necessidades daquela unidade jurisdicionada, em razão do reduzido espaço físico de suas instalações e das dificuldades encontradas para a guarda e a movimentação dos processos.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação do imóvel situado à Rua João Pedro de Souza nº 1001, nesta Capital, com a finalidade de ampliar a área da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no valor de R\$ 3.600,00 (referente ao período de 01/01/11 a 31/12/11).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	4904/2008 – despesa referente ao exercício 2011.
Contratado:	Rosemarie Nimer Terrabuio - CPF nº 026.331.438-30
Motivo da Contratação	Por atender as necessidades precípuas deste Tribunal, uma vez que o imóvel se encontra em localização privilegiada, permitindo o acesso de todos aqueles que necessitam e utilizam dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho na cidade de Rio Brilhante/MS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

26
dh

Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Rio Brilhante, situado na Rua Antonio Lino Barbosa nº 1208, em Rio Brilhante/MS, no valor de R\$ 35.033,30 (referente ao período de 01/01/11 a 31/12/11).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	1438/2010 – despesa referente ao exercício 2011.
Contratado:	Ricardo Luciano Cardoso - CPF nº 559.609.608-34.
Motivo da Contratação	O imóvel atende às necessidades deste Tribunal, uma vez que se encontra localizado na região central do município de São Gabriel do Oeste e facilita o acesso de todos aqueles que necessitam e utilizam dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de São Gabriel D'Oeste, situado na Avenida Mato Grosso do Sul nº 1099, em São Gabriel do Oeste/MS, no valor de R\$ 21.400,00 (referente ao período de 01/01/11 a 31/12/11).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	0406/2011
Contratado:	Irapuã dos Santos, portador do CPF nº 160.935.347-15.
Motivo da Contratação:	Trata-se de elaboração de projeto para a implantação de sistema de combate a incêndio, cuja obrigatoriedade esta estabelecida em normas e leis, para o Fórum Trabalhista de Dourados, haja vista que as dimensões daquele fórum exigir tais medidas, porquanto esta providência trará segurança aos magistrados, servidores e usuários daquele fórum.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93; contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico para o prédio do Fórum Trabalhista de Dourados, bem como o acompanhamento dos serviços de execução da obra conforme o projeto, no valor de R\$ 9.130,00.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Analizado eletronicamente (via sistema gestore) até o deferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega dos projetos. Concluímos, até esta fase, pela regularidade. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	1103/2011
Contratado:	COPLAN Construções, Planejamento, Ind. e Comércio Ltda - CNPJ nº 03.225.646/0001-65. Espólio de Sylvio Ferreira Tenuta – CPF nº: 003.846.821-20. Oscar Tenuta – CPF nº: 142.532.831-87. Hermann Tenuta – CPF nº: 128.631.141-15. Espólio de Ronaldo Tenuta – CPF nº: 070.451.311-00.
Motivo da Contratação	O referido imóvel é o único disponível localizado nas proximidades deste Tribunal que possui dimensão e estrutura para comportar todas as Varas do Trabalho desta Capital e apresenta facilidade de acesso aos jurisdicionados.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação de imóvel situado à Rua João Pedro de Souza nº 1025, em Campo Grande/MS, consistente em um prédio de 07 andares, com mezanino, totalizando 12 pavimentos, com área total de 3.104,57 m ² , destinado ao funcionamento do Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 286.200,00 (referente ao período de 01/04/11 a 31/12/11).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Responsável:	Helena Hikari Tominaga - Ordenadora da Despesa Substituta - CPF: 447.114.681-53 (Autorização). Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	1602/2011
Contratado:	Elias Panagiotis Kontos - CPF nº 403.491.871-34.
Motivo da Contratação:	Os referidos imóveis são os únicos disponíveis localizados ao lado do prédio-sede deste Tribunal que possui dimensão e estrutura suficientes para comportar o arquivo geral e o almoxarifado desta Corte.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Artigo 24, Inciso X, caput, da Lei 8666/93 – Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração; Locação dos imóveis destinados a abrigar o Almoxarifado e o Arquivo Geral deste Regional, localizados, respectivamente, na Rua Rui Barbosa nº. 1.525 e 1.555, no valor de R\$ 46.790,62 (referente ao período de 08/06/11 a 31/12/11).
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 08/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 67, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	2500/2011
Contratado:	Linduarte Tavares da Silva Neto - ME - CNPJ nº 09.401.018/0001-70.
Motivo da Contratação:	O fato do sofá, apresentar manchas nos assentos justifica a necessidade da troca do tecido que o reveste por couro natural, visando como benefício à durabilidade, a facilidade de limpeza e a resistência a manchas. A fim de padronizar o revestimento dos estofados do Gabinete, proporcionando assim maior harmonização no ambiente, foram incluídas, também, 3 cadeiras (duas modelo interlocutor e 1 tipo Presidente) a serem revestidas no mesmo material dos sofás.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; serviços de reforma de sofás e cadeiras do Gabinete da Presidência compreendendo a troca de tecido com o fornecimento de todos os materiais necessários à sua execução, no valor de R\$ 7.879,98.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	3307/2011
Contratado:	Campo Grande. Com. de Portões Automáticos e Equip. Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 02.322.968/0001-60. Queiroz & Cervelatti Ltda.-EPP - CNPJ nº 01.917.093/0001-86.
Motivo da Contratação:	Em virtude dos inúmeros defeitos apresentados pelos motores atualmente instalados nos portões laterais do Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS e Almoxarifado, em Campo Grande/MS e que em razão do mau funcionamento vem causando constantes transtornos nas entradas e saídas dos veículos, vez que o transito dessas ruas que dão acessos aos portões é intenso, portanto há a necessidade "urgente" da troca desses motores; até mesmo por motivo de segurança.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; aquisição e instalação de conjuntos automatizadores para a substituição nos portões de acesso do Almoxarifado deste Tribunal e do Fórum Trabalhista de Três Lagoas, no valor total de R\$ 4.074,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização e NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	3386/2011
Contratado:	Milenium Tecnologia da Informação Ltda - ME - CNPJ nº 05.023.477/0001-06.
Motivo da Contratação:	Necessidade de aprimoramento das equipes de desenvolvimento de software na plataforma Java, bem como o nivelamento da equipe atual; necessidade de os desenvolvedores que atualmente utilizam o Delphi, migrem gradualmente para a equipe de desenvolvimento Java e preparação para a migração Java JSF 1.2 para Java JSF 2.0.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Serviço de Controle Interno

27
dh

Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; contratação de treinamento "Desenvolvimento Web com Java Server Faces 2.0" destinado a 6 (seis) servidores da STI, com carga de 40 horas, no valor de R\$ 4.800,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	3701/2011
Contratado:	OK Comunicações Ltda - EPP - CNPJ nº 07.068.584/0001-86.
Motivo da Contratação:	Dentre os projetos do plano estratégico, existe um, sob a responsabilidade da Seção de Comunicação desta Secretaria-Geral, que trata da padronização da identidade visual da instituição. A confecção de um logotipo ou de um símbolo visual capaz de representar a assinatura institucional da empresa deve ser estabelecida através de um documento técnico ao qual os designers nomearam de manual da identidade visual. Esse documento serve para estabelecer normas e critérios técnicos de reprodução da marca nos mais variados suportes existentes no atual estado da técnica como, por exemplo: suportes gráficos (impressão) e suportes eletrônicos (interfaces). Considerando a iminência do recebimento da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho, existe a necessidade da confecção das placas de identificação do novo prédio e, principalmente, edição, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Resolução n. 83/2011, com a padronização do nome das unidades judiciárias e administrativas dos tribunais, é necessária a contratação de empresa especializada para a realização de nova logomarca e suas diversas aplicações através de um Manual de identidade visual.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; contratação de empresa especializada em criação de logomarca e identidade visual, no valor de R\$ 4.500,00.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização/NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	4050/2011
Contratado:	Targetware Informática Ltda - CNPJ nº 09.240.519/0001-11.
Motivo da Contratação:	A mencionada aquisição se justifica no fato da versão atual do driver ser incompatível com o novo sistema operacional e ambiente do software do Gabinete Virtual - Windows Server 2008- fornecido pelo TST. Assim, o software dbExpress, atualizará a versão do software utilizado para integrar os sistemas do TRT24 ao Gabinete Virtual.
Modalidade, fundamentação, objeto e valor	Dispensa; Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; aquisição do software dbExpress Driver for Oracle, no valor de R\$ 1.690,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

E) - INEXIGIBILIDADE

Processo:	3742/2006 - Exercício de 2011
Contratado:	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL - CNPJ nº 15.413.826/0001-50.
Motivo da Contratação	Visto a essencialidade dos serviços foi contratada empresa para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio sede deste Tribunal, para atendimento das necessidades precípuas.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Inviabilidade de competição; Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Trabalhista de Dourados, no valor anual de R\$ 234.337,11.
Responsável:	Elói Mário Rubert Gardin - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 257.610.051-15 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 07/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 66, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	5094/2007 - Exercício de 2011
Contratado:	Águas Guariroba S.A - CNPJ nº 04.089.570/0001-50.
Motivo da Contratação	Visto a essencialidade dos serviços e o atendimento às necessidades precípuas desta Corte foi contratada empresa para o fornecimento de água tratada e coleta de esgoto. A empresa contratada é concessionária de serviço público e a única que presta esses serviços nesta Capital (detentora do monopólio).
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Inviabilidade de competição; Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário para os edifícios-sede deste Tribunal, das Seções de Almoxarifado e de Arquivo-Geral, e do Foro Trabalhista e da 6ª e 7ª Varas do Trabalho desta Capital, no valor de R\$ 114.463,44.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 07/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 66, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	0010/2009 - Exercício de 2011
Contratado:	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL - CNPJ nº 15.413.826/0001-50.
Motivo da Contratação	Visto a essencialidade dos serviços foi contratada empresa para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Fórum Trabalhista de Dourados, para atendimento das necessidades precípuas.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor	Inexigibilidade; Artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Inviabilidade de competição; Fornecimento de energia elétrica para o Fórum Trabalhista de Dourados, no valor anual de R\$ 44.358,90.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 07/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 66, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	0489/2009 Exercício de 2011
Contratado:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0009-60.
Motivo da Contratação	Prestação de serviços e venda de produtos, inclusive o serviço denominado SEED (Serviço de Entrega de Documentos), utilizado pelas unidades deste Regional para o envio de citações, intimações e notificações com comprovante de entrega físico.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

28
47

Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Inviabilidade de competição; Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos – ECT, no valor anual de R\$ 452.496,50.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 06/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.1 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 66, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	0186/2011
Contratado:	HS Editora Ltda - CNPJ nº 91.064.097/0001-51.
Motivo da Contratação:	Trata-se de publicação especializada em assuntos jurídicos relacionados a questões de interesse desta Corte, constituindo-se em importante ferramenta de consulta aos setores diretamente envolvidos com a prestação jurisdicional trabalhista, missão precípua desta Corte.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25 "caput", da Lei 8.666/93 – Inviabilidade de competição; Assinatura anual da revista "Justiça do Trabalho", no valor de R\$ 520,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	0515/2011
Contratado:	Vá e Vença Consultoria Sociedade Simples Pura - CNPJ nº 10.428.091/0001-14.
Motivo da Contratação:	Com a finalidade de dar início as atividades de capacitação relativa ao ano de 2011, foi planejada palestra que visa demonstrar que a melhor conduta possível deriva do conceito mais simples de motivação: o motivo da ação. Assim, deve-se desenvolver a capacidade de encontrar os motivos, identificar a razão do trabalho, perceber seu valor, entender que nossa atividade, ainda que pequena, pertence a uma cadeia de produção e que sem a nossa participação a cadeia inteira pode falhar.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Palestra "Construindo uma Tropa de Elite", no valor de R\$ 11.817,67.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	0604/2011
Contratado:	Crescimentum Consultoria Pessoal E Empresarial Ltda - CNPJ nº 05.908.886/0001-90
Motivo da Contratação:	O curso tem a finalidade de desenvolver nos gestores as habilidades necessárias para a gerência eficiente, bem como atender a Portaria Conjunta nº 3/2007 do STF, que torna obrigatório aos ocupantes dos Cargos em Comissão que possuam atribuições gerenciais, poder decisório e subordinação a participação em curso de desenvolvimento gerencial de 30 horas a cada 2 anos.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Curso "Desenvolvimento da Liderança", no valor de R\$ 58.526,32.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Processo:	0891/2011
Contratado:	Lyrix Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ nº 09.535.643/0001-04
Motivo da contratação:	A capacitação foi planejada no sentido de atender ao programa regional de capacitação permanente de servidores do TRT da 24ª Região RA nº 4/2010, mais precisamente ao princípio da igualdade de oportunidades contido no inciso II do art. 3º. No mesmo sentido está o art. 12 da Resolução nº 126 do CNJ, de 22.02.2011, que dispõe sobre o plano nacional de capacitação judicial apontando na direção da otimização do tempo de trabalho como forma de aprimorar os resultados.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Workshop “Construindo um dia de 30 horas - Administrando o tempo, administrando a vida”, no valor de R\$ 14.626,70.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	0997/2011
Contratado:	CMX Capacitação Profissional S/C Ltda - CNPJ nº 11.049.912/0001-74
Motivo da contratação:	O objetivo ali expresso se refere especialmente a prover conhecimento do guia de boas práticas apresentado como <i>framework</i> dirigido para a gestão de tecnologia de informação. No que se refere à participação de servidores da EJTRT e da NEGE, destaca-se que são unidades onde, cada vez mais, é exigida a gestão de suas atividades por meio de projetos.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Treinamento <i>in company</i> “Gerência de Projetos”, no valor de R\$ 8.870,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	1163/2011
Contratado:	Zênite Informações e Consultoria em Adm. Pública Ltda - CNPJ nº 86.781.069/0001-15.
Motivo da Contratação:	Trata-se de publicação e informativos especializados em assuntos jurídicos atinentes ao Direito Administrativo, Licitações e Contratos Públicos e, também, acesso ao banco de dados de matérias e pareceres relacionados a estes assuntos, os quais se constituem em importantes ferramentas de consulta para a Administração.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93 – Exclusividade; Renovação das assinaturas da “Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF”, da “Revista de Licitações e Contratos - ILC” e do acesso ao “Website Licitações e Contratos”, pelo período de maio/2011 a abril/2012, no valor de R\$ 5.129,00.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	1277/2011
Contratado:	LTR Editora Ltda - CNPJ nº 61.534.186/0018-00.
Motivo da Contratação:	A “Revista LTr” trata-se de publicação mensal especializada em assuntos jurídicos atinentes ao Direito do Trabalho, fonte de estudos, informações sobre doutrina, jurisprudência e legislação trabalhista. Já o periódico “Suplemento Trabalhista”, de publicação semanal, apresenta tabelas de débitos trabalhistas, ementas de acórdãos selecionados, resenhas estudos de temas práticos da área. Os dois periódicos em questão constituem-se em importante ferramenta de consulta para os magistrados e servidores deste Tribunal no desempenho de seus misteres.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

29
97

Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93 - Exclusividade; Renovação de 10 assinaturas da "Revista LTr" (publicação mensal) e de 4 do "Suplemento Trabalhista" (publicação semanal), pelo período de 12 meses (maio/2011 a abril/2012), destinados aos Gabinetes dos Desembargadores e à Seção de Biblioteca., no valor de R\$ 15.400,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	1402/2011
Contratado:	Editora Revista dos Tribunais Ltda - CNPJ nº 60.501.293/0001-12.
Motivo da Contratação:	A necessidade da contratação justifica-se pelo fato do referido periódico ser uma publicação especializada em assuntos jurídicos, constituindo-se em importante ferramenta de consulta para os magistrados e servidores no desempenho de seus misteres.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93 - Exclusividade; aquisição da assinatura do periódico "Revista de Processo", pelo período de maio/2011 a abril/2012 no valor de R\$ 1.690,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	1764/2011
Contratado:	WORK Educação Empresarial Ltda - CNPJ nº 02849548/0001-36
Motivo da Contratação	A referida atividade consistirá em treinamento gerencial para servidores ocupantes das funções de chefias intermediárias deste Tribunal, em atendimento à Lei nº 11.416, de 15.12.2006, e à Portaria Conjunta STF/CNJ/TST/CSJT/STM/TJDF nº 3, de 31.05. 2007.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Palestra "A Arte de Viver a Mudança", parte integrante da programação do Congresso Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, no valor de R\$ 14.800,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Processo:	1974/2011
Contratado:	ADAPWORKS Consultoria e Treinamento Ltda - EPP - CNPJ nº 06.259.111/0001-01
Motivo da Contratação	Considerando o sucesso obtido com o gerenciamento de projeto de software através do <i>Scrum</i> e a necessidade de investir mais em treinamentos neste framework; Considerando que os times ainda necessitam de uma formação para obter conhecimentos práticos sobre Desenvolvimento Ágil e que ainda encontram dificuldades em aplicar técnicas e ferramentas nas <i>sprints</i> de desenvolvimento de serviços web nos dois projetos estratégicos - Processo Eletrônico Administrativo e Processo Eletrônico Judicial; Considerando que o aprimoramento das habilidades dos times reverte-se em qualidade dos nossos sistemas. Faz-se necessária a continuidade na formação <i>Scrum</i> através da contratação do treinamento "Scrum Developers Skills".
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Treinamento in company "Scrum Developers Skills", no valor de R\$ 16.000,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Processo:	2218/2011
Contratado:	CMX Capacitação Profissional S/C Ltda- CNPJ nº 11.049.912/0001-74.
Motivo da Contratação	Contratação da Empresa CMX Capacitação Profissional S/C Ltda, para a realização do treinamento <i>in company</i> "Gerência de Projetos". A capacitação tem como objetivo propiciar aos participantes uma visão prática de como iniciar, planejar, executar, controlar e encerrar um projeto.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Treinamento <i>in company</i> "Gerência de Projetos", com 16 horas de duração, cada turma, no valor de R\$ 15.978,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	2219/2011
Contratado:	Lyrix Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ nº 09.535.643/0001-04
Motivo da contratação	O objetivo dessa atividade é possibilitar mudanças comportamentais para atingir metas, maximizar a motivação pessoal e interpessoal; ensinar a lidar com situações de dificuldade e mudança, além de potencializar atitudes de qualidade no trabalho.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Palestra motivacional "Superando Limites", no valor de R\$ 9.315,04.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	2520/2011
Contratado:	Instituto Educere Ltda - CNPJ nº 04.403.920/0001-01
Motivo da Contratação	O treinamento objetiva oportunizar aos magistrados e servidores o aprimoramento no estudo e prática das normas que orientam o idioma, com ênfase em casos específicos e mais complexos e o aprofundamento no conhecimento da língua portuguesa.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "Português Avançado – EAD" no valor de R\$ 28.800,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	2541/2011
Contratado:	Danielly Lanziotti de Souza - CNPJ nº 09.011.287/0001-20
Motivo da Contratação	Tendo em vista a necessidade de participação dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, em Programa de Reciclagem Anual, com aproveitamento, para a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS - por força do disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 foi elaborado o presente projeto com vistas à realização desse treinamento.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança Judiciária, no valor de R\$ 8.000,00.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

30
AP

Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Protocolo:	111/2011-901
Contratado:	Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD - CNPJ nº 43.730.787/0001-50
Motivo da Contratação	Renovar a condição de associado deste TRT com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - ABTD. Ser associado da ABTD interessa à Escola Judicial na medida em que a conjugação benefícios oferecidos <i>versus</i> necessidades de capacitação tem como resultado oportunidade de treinamento com qualidade e baixos investimentos. Agrega-se ainda, o acesso a publicações especializadas que contribuem para o enriquecimento do conhecimento e propiciam constante atualização, elementos necessários ao bom desempenho do setor de treinamentos.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; renovação da filiação deste Tribunal perante a Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD, no valor de R\$ 3.900,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

Protocolo:	559/2011-60
Contratado:	GZ Editora e Promotora de Eventos Ltda - CNPJ nº 01.081.860/0001-60.
Motivo da Contratação	Visa capacitar os servidores do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica a fim de disseminar aos demais servidores envolvidos, o conhecimento para os principais processos de gerenciamento de projetos do PMBOK.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Inexigibilidade; Artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Treinamento "WORKSHOP PM DOME, transforme conhecimento em prática", no valor de R\$ 2.100,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 10/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 80, do Relatório de Gestão - exercício de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

F) - PREGÃO

Processo:	1418/2008 – Exercício – 2011.
Contratado:	Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico- CNPJ nº 03.315.918/0001-18. Fenix Serviços Médicos Ltda- CNPJ nº 05.498.875/0001-89. Amapil Taxi Aéreo Ltda- CNPJ nº 70.390.497/0001 87.
Motivo da Contratação:	Contratação de empresa operadora de Plano de Saúde, bem como de empresas especializadas em transporte terrestre e aéreo de pacientes, visando a prestação dos serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores e magistrados deste Tribunal e das Vara(s) do Trabalho jurisdicionadas.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decretos 3.555/00, 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Contratação de Operadora de Plano de Assistência Médico-Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, e de Serviços de Atendimento Domiciliar de Emergência e/ou Urgência e Remoção e de Transporte aero-médico, no valor total de R\$ 2.0/3.815,30.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Neste exercício foram objetos de verificação os procedimentos relativos à liquidação da despesa, regularidade fiscal e pagamento, concluindo pela regularidade. Este processo foi objeto de auditoria pela equipe da ASCAUD/CSJT, no período de 22 a 25/11/11.

Processo:	3345/2008 – Exercício – 2011
Contratado:	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda - CNPJ nº 73.505.349/0002-30.
Motivo da Contratação:	Atendimento à demanda de cópias e peças digitalizadas dos diversos setores desta Corte para compor os processos virtuais nas estâncias judiciais, bem como nos processos administrativos virtuais.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decretos 3.555/00, 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Prestação de serviços de reprodução de cópias e de digitalização, a serem realizados com máquinas fotocopiadoras, suprimentos e operadores da contratada, no valor de R\$ 37.381,57.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 09/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 79, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

Processo:	1370/2010 – Exercício - 2011
Contratado:	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55.
Motivo da Contratação:	Intermediar a realização de estágio remunerado no TRT/24ª Região haja vista a previsão contida no artigo 5º da Lei nº 11.788/2008, de o Tribunal recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados para intermediar a realização de estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado e em razão da conveniência administrativa de remoção interna, para outra unidade do Tribunal, de quase todos os servidores responsáveis pela condução e gerenciamento das atividades relacionadas ao Programa de Estágio.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decretos 3.555/00, 5.450/05 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração do programa de estágio remunerado na sede deste Tribunal e nas Varas do Trabalho jurisdicionadas (Capital e interior do Estado), para estudantes que estejam frequentando cursos superiores em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ 31.364,47.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	A avaliação desse processo está consignada no Relatório de Auditoria nº 11/2011. As providências adotadas estão descritas no item 17.2 - Recomendações da unidade de controle interno, as fl. 81, do Relatório de Gestão – exercício de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Serviço de Controle Interno

31
ab

Processo:	2116/2010 – Exercício - 2011
Contratado:	Aceco TI Ltda – CNPJ nº 43.209.436/0001-06.
Motivo da Contratação:	Garantir a segurança e alta disponibilidade dos dados armazenados nos equipamentos instalados dentro dos cofres climatizados. Os cofres modulares representam o principal elemento da estratégia de segurança da informação do TRT24, haja vista que se trata de dois cofres que comportam os servidores de banco de dados, arquivos, email, gabinete virtual, internet/intranet e outros. O perfeito funcionamento dos cofres requer manutenção constante devido à complexidade do mecanismo de segurança composto pelo cofre propriamente dito, as unidades climatizadoras do ambiente interno, os quadros distribuidores de energia com controles de segurança contra superaquecimento e vários sensores de controle, tais como: fumaça, umidade e abertura de portas
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva programada e corretiva para os cofres modulares climatizados instalados na sala técnica deste Tribunal, no valor de R\$ 63.265,31.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE). Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa - Substituto - CPF: 600.496.421-20 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares. Este processo foi objeto de auditoria pela equipe da ASCAUD/CSJT, no período de 22 a 25/11/11.

Processo:	0155/2011
Contratado:	Allianz Seguros S/A - CNPJ nº 61.573.796/0001-66.
Motivo da Contratação:	Resguardar os bens públicos de eventuais prejuízos com a ocorrência de sinistros, haja vista os expressivos valores de avaliação dos prédios onde estão instaladas as unidades deste Regional, bem como todo o mobiliário e materiais que compõem o patrimônio público.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Contratação de seguro para os prédios e conteúdos (livros, eletrônicos e mobiliários) deste Regional e das Varas do Trabalho jurisdicionadas, no valor de R\$ 26.703,78.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	1254/2011
Contratado:	Wanjour Com. de Metais, Jóias e Serv. de Telecom. Ltda/EPP - CNPJ nº 07.260.815/0001-59.
Motivo da Contratação:	De ordem do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, Grão Mestre do Conselho da Ordem Guaicurus do Mérito Judiciário do Trabalho, realizar a aquisição das medalhas e respectivos estojos, bem como a confecção de 150 pastas, para utilização nas solenidades nas quais serão outorgadas as insígnias.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Contratação de empresa para a confecção de insígnia, crachá, roseta, barreta, estojo e pastas para a concessão de comendas da Ordem Guaicurus do Mérito do Judiciário Trabalhista, no valor de R\$ 34.143,90.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	2121/2011
Contratado:	Hewlett-Packard Brasil Ltda - CNPJ nº 61.797.924/0007-40.
Motivo da Contratação:	Manter o parque de equipamentos para magistrados (notebooks) atualizados, conforme Ata da 2 ^a reunião do comitê gestor da tecnologia da informação e das comunicações - CGTICV-JT, de 03/05/2011, bem como o alinhamento com a Res. Nº 69/2009.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 61 notebooks da marca HP, modelo 8460p, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº PE-TST 019/2010, oriunda do Processo 504.673/2009-3 do Tribunal Superior do Trabalho, no valor de R\$ 198.982,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	2186/2011
Contratado:	Lacerda Sistemas de Energia Ltda - CNPJ nº 02.699.847/0001-31.
Motivo da Contratação:	A Secretaria de Informática justifica a aquisição dos nobreak's nos seguintes termos: 1) Os no-breaks atualmente instalados nas varas do interior foram adquiridos em fevereiro de 2008. Considerando-se que a vida útil das baterias é de aproximadamente 1 ano, os equipamentos já esgotaram seu ciclo de vida. Além disto, as tentativas de manutenção preventiva mostraram-se desvantajosas visto que o custo de substituição do conjunto de baterias representa aproximadamente 50% do valor do equipamento novo; 2) Os equipamentos precisam ser protegidos contra as oscilações e quedas abruptas de energia elétrica, sob pena de comprometer a integridade dos dados ali armazenados; e, 3) Atender aos objetivos estratégicos "Gerência de Riscos" e "Disponibilidade da Informação" do Planejamento Estratégico de TI.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 20 nobreaks, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2011, oriunda do Processo nº 585-95.2010.5.15.0895 PA Pregão Eletrônico, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no valor de R\$ 39.792,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	2359/2011
Contratado:	UZTECH Serviços e Informática Ltda - CNPJ nº 08.747.563/0001-50.
Motivo da Contratação:	Regularização das Licenças Existentes (Reinstatement – 12 meses) vencidas em 2007, com o objetivo de retomar o suporte IBM, como também o acesso as novas versões dos produtos; Aquisição de Novas Licenças (New – 12 meses) haja vista o aumento da base de servidores e ambientes de <i>backup</i> desde a última obtenção de solução IBM em 2006; Renovação das Licenças (Renew – 12 meses), com o objetivo de garantir o acesso à evolução tecnológica do produto e, o suporte IBM por período superior a 12 meses.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Registro de Preços-Participante: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição e reativação de licenças de softwares e contratação de serviços de plataforma IBM TÍVOI STORAGE MANAGER, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2011 do TRT da 15ª Região, no valor R\$ 149.611,70.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Foram analisados os procedimentos com relação à adesão a referida Ata até a assinatura do contrato. Até esta fase, concluímos pela regularidade.

Processo:	2786/2011
Contratado:	Microsens Ltda – CNPJ nº 78.126.950/0003-16.
Motivo da Contratação:	Renovação do parque de equipamentos previsto no Planejamento Estratégico de TIC com o objetivo é substituir 51 un. da impressora Okidata B4350, 20 un. da impressora Brother 4350, 10 un. da impressora Lexmark E232 e outras 9 unidades destinadas à reserva técnica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

32
4

Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Registro de preços para as eventuais aquisições de impressoras laser monocromáticas, no valor de R\$ 43.549,35.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	2821/2011
Contratado:	Liggo Informática e Conectividade Ltda – CNPJ nº 07.607.407/0001-20.
Motivo da Contratação:	Switches de 24 portas são necessários para permitir a STI a gerência de risco associada à continuidade do negócio, conforme previsão do Planejamento Estratégico de TIC - objetivo "Garantir a segurança da informação" - Indicador 11 "índice de equipamentos críticos cobertos por assistência 24X7". Atualmente o TRT24 conta com 59 equipamentos, 46 deles têm mais de 5 anos de uso, sendo 25 unidades utilizadas na infraestrutura da rede da capital. O objetivo é substituir os equipamentos da capital e utilizar os antigos switches como reserva técnica e backup para o interior.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Aquisição de 25 (vinte e cinco) Switches gigabit 24 portas, no valor de R\$ 29.899,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Procedimentos estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	3653/2011
Contratado:	TNS Comercial Ltda - CNPJ nº 10.320.951/0001-00.
Motivo da Contratação:	Recentemente a nova versão do sistema JUDICE, em testes em algumas Varas do Trabalho, passou a produzir uma maior quantidade de dados armazenados em nosso Banco de Dados. Considerando que em breve outras Varas do Trabalho, ou mesmo todas elas, passarão a utilizar esse novo sistema, surge à necessidade de uma maior quantidade de fitas de backup para preservação dos dados.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 70 unidades de fitas para cópias de segurança (backup), mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2010, oriunda do Processo Nº 1.02.000.001183/2010-31, Pregão Eletrônico nº 13/2010, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no valor de R\$ 4.759,30.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa – Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	3874/2011
Contratado:	Seal Telecom Com. e Serviços de Telecomunicações Ltda - CNPJ nº 58.619.404/0001-48.
Motivo da Contratação:	O Planejamento Estratégico da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, objetiva, entre outras ações, consolidar a estrutura e o funcionamento das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado de Formação dos Magistrados do Trabalho - SIFMT, cuja ação é coordenada pela ENAMAT.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 1 (um) terminal de videoconferência mediante a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20/2010, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2010 do Comando de Operações Terrestres – COTER/ Ministério da Defesa, no valor de R\$ 19.900,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e o pedido de prorrogação no prazo de entrega, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Processo:	4054/2011
Contratado:	C Dias EPP - CNPJ nº 01.672.499/0001-46.
Motivo da Contratação:	A presente aquisição faz-se necessária para garantir a plena funcionalidade da nova sede que será inaugurada em breve (exercício de 2012). Importante frisar que a instalação de cortinas persianas tem contribuído para a melhoria do ambiente de serviço, uma vez que a incidência direta do sol prejudica sensivelmente as atividades dos servidores, principalmente nas áreas próximas às janelas, ocasionando, inclusive, a elevação da temperatura interior. Por outro lado, a colocação das persianas acarreta a redução no funcionamento contínuo dos aparelhos de ar condicionado, diminuindo consideravelmente o consumo de energia na climatização do ambiente.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Fornecimento e instalação de cortinas, tipo painel, para o prédio da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no valor de R\$ 135.591,30.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	4096/2011
Contratado:	Conecta Com. de Produtos de Redes de Computadores Ltda - CNPJ nº 05.895.325/0001-01.
Motivo da Contratação:	As interfaces para fibra óptica são necessárias para substituir os atuais dispositivos do tipo GBIC utilizados para conectar o cabo de fibra óptica que interliga os dois prédios. Como não são mais produzidos switches com slots do tipo GBIC, tendo sido padronizados pelo mercado os slots do tipo SFP (Small Form-Factor Pluggable), ou mini-GBIC, a substituição das interfaces atuais é fundamental para permitir o uso dos novos switches na infraestrutura de conexão dos dois prédios.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Aquisição de 04 interfaces para fibra ótica, no valor de R\$ 2.390,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	4115/2011
Contratado:	Daruma Telecomunicações e Informática S/A - CNPJ nº 45.170.289/0001-25.
Motivo da Contratação:	Os 10 terminais de auto-atendimento atualmente em produção estão com avançado tempo de uso e têm apresentado recorrentes problemas técnicos. De fato, alguns deles estão em funcionamento de forma precária, sem impressora, com teclado defeituoso, desgaste físico aparente e outros problemas. Apesar de diversas tentativas de manutenção alguns periféricos têm-se mostrado particularmente problemáticos, sobre tudo as impressoras, causando constantes interrupções no serviço.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; O objeto da presente licitação consiste na aquisição de terminais de autoatendimento, no valor de R\$ 104.999,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	4271/2011
Contratado:	Compacta Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 00.006.879/0001-89.
Motivo da Contratação:	Substituir servidores de rede atualmente em uso em Varas do Trabalho do interior do Estado, visando melhorar a confiabilidade dos sistemas de Tecnologia da Informação em uso em 10 (dez) das Varas do Trabalho do interior do Estado, além de 1 (um) equipamento para backup dos demais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO

Serviço de Controle Interno

33
44

Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 11 servidores de rede, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2011, oriunda do Processo nº 67611.18270/2010-18 P/A Pregão Eletrônico N. 002/2011, do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – CINDACTA III (Recife – PE), no valor de R\$ 82.500,00.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa – Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	4506/2011.
Contratado:	Voyager Business Technology Ltda - CNPJ nº 04.528.676/0001-03.
Motivo da Contratação:	Destaca-se que essa ação é de fundamental relevância para implantar as melhores práticas de governança de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme recomendações dos órgãos de controle (Acórdão TCU_Plenário nºs 2938_2008, 2938_2009, 1145_2011, entre outros).
	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Adesão da Ata de Registro de Preços do TRT da 23 ^a Região, relativo à capacitação nos conceitos de gerências de serviços de tecnologia da informação preconizados pelo modelo de referência ITIL (<i>Information Technology Infrastructure Library</i>), por meio de aplicação do treinamento <i>ITIL Foundations V3</i> , no valor de R\$ 6.535,08.
Responsável:	Gerson Martins de Oliveira - Ordenador da Despesa – Substituto - CPF: 600.496.421-20 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Os procedimentos estão regulares.

Processo:	4624/2011
Contratado:	LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda - EPP - CNPJ nº 01.682.110/0001-43. TMAC Comercio de Ar Condicionado Ltda EPP - CNPJ nº 07.015.789/0001-01.
Motivo da Contratação:	Foi observado que os aparelhos condicionadores de ar tipo split, instalados nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 24 ^a Região, vêm apresentando panes que acarretam paralisação e reparo, em razão do desgaste natural de seus componentes ou pela constante utilização, revelando insatisfação dos usuários e causando transtornos ao bem estar das pessoas que freqüentam as dependências do TRT, fatos que levam a sugerir a renovação desses equipamentos. Importante destacar que em razão do tempo de uso e das novas tecnológicas, que visam à redução do consumo de energia elétrica, aconselha-se a substituição dos aparelhos, principalmente os mais antigos, visando maior eficiência na refrigeração, menor custo com manutenção e redução do consumo energético.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Pregão Eletrônico: Lei 10.520/02; Lei Complementar 123/06; Lei nº 7.102/83 e Decretos 3.555/00, 5.450/05, 89.056/83, Portaria do MP/SLTI nº 6/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93; Aquisição 49 aparelhos de ar condicionado, tipo Split, com as respectivas instalações nas Varas do Trabalho do interior, no valor de R\$ 356.439,97.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE)
Conclusão:	Processo analisado até a assinatura do contrato e publicação do extrato de contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5018/2011
Contratado:	Aurus Comercial e Distribuidora Ltda - CNPJ nº 50.870.575/0001-33.
Motivo da Contratação:	A presente aquisição faz-se necessária uma vez que com a finalização da construção da nova sede deste Tribunal as dependências destinadas aos três plenários deverão ser equipadas com poltronas e demais equipamentos para a sua completa utilização.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 298 unidades de poltronas para auditório, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2010 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Seção Judiciária de Roraima, no valor de R\$ 242.572,00.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5133/2011
Contratado:	Madeireira Herval Ltda - CNPJ nº 89.237.911/0001-40.
Motivo da Contratação:	Tendo em vista o final da garantia técnica dos equipamentos servidores da rede fornecidos pelo TST no âmbito do projeto do Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho (SIGI-JT), previsto para o segundo semestre de 2012, o Comitê Temático de Infraestrutura Tecnológica daquele Tribunal tem trabalhado para promover a renovação dos equipamentos. Tal ação está alinhada com o Planejamento Estratégico de TI do CSJT, objetivo estratégico "Readequar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação".
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de equipamentos servidores convencionais de rack e em lâmina, com todos os componentes para as respectivas soluções completas tipo Rack e Blade em regime de co-participação na ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 1098- 29.2011.5.15.0895 PA do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no valor de R\$ 77.200,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho e assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5164/2011
Contratado:	Netsul Informática Ltda - CNPJ nº 94.888.260/0001-99.
Motivo da Contratação:	A presente aquisição faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de TI no novo prédio deste Regional.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 01 nobreak modular trifásico, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços do Comando Militar do Sul do Exército Brasileiro, no valor de R\$ 180.000,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5180/2011
Contratado:	Ford Motor Company Brasil Ltda - CNPJ nº 03.470.727/0016-07.
Motivo da Contratação:	Conforme o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV demonstrou a necessidade de aquisição de 3 novos veículos, para compor a frota deste Tribunal, em substituição a 3 veículos, cuja manutenção se mostra antieconômica em face da alta quilometragem rodada e dos desgastes naturais das peças. Cumpre ressaltar que o Plano ora em comento obedece ao disposto na Portaria TRT/GP/DGCA nº 563/2010, em seu art. 12. Substituição do veículo (Chevrolet/Montana) de pequeno porte, em uso na VT de Amambai/MS, por um veículo tracionado (camioneta), haja vista as condições peculiares das estradas situadas na zona rural daquele município.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 4 veículos, sendo 3 para transporte de pessoas e 1 tipo pick-up, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 169.500,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização). Márcio Vasques Thibau Almeida - Ordenador da Despesa - CPF: 136.405.856-15 (NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega da Nota de Empenho (fl. 84), cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Serviço de Controle Interno

31/07

Processo:	5282/2011
Contratado:	Flexform Indústria Metalúrgica Ltda - CNPJ nº 49.058.654/0001-65.
Motivo da Contratação:	A presente aquisição faz-se necessária para garantir a plena funcionalidade da sala de treinamento (cadeiras empilháveis) e dos Gabinetes dos Desembargadores (cadeiras tipo interlocutor) da nova sede que será inaugurada em breve.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 100 unidades de cadeiras empilháveis para sala de treinamento e 16 unidades de poltronas fixas tipo interlocutor para Gabinetes de Desembargadores - Adesão à Ata de Registro de Preços do Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva em Rio Branco/AC, no valor de R\$ 90.276,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a emissão da Nota de Empenho e a assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5289/2011
Contratado:	Stacatto Comércio de Móveis Ltda - CNPJ nº 05.498.012/0001-01.
Motivo da Contratação:	A presente aquisição faz-se necessária para garantir a plena funcionalidade dos plenários da nova sede que será inaugurada em breve (exercício de 2012).
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 35 unidades de cadeiras executivas giratórias - Adesão à Ata de Registro de Preços do Tribunal Superior do Trabalho, valor de R\$ 85.995,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a emissão da Nota de Empenho e a assinatura do contrato, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.

Processo:	5291/2011
Contratado:	Microsens Ltda - CNPJ nº 78.126.950/0003-16.
Motivo da Contratação:	A compra justifica-se pela necessidade de suprimento do estoque da Seção de Almoxarifado, devido à aquisição de 65 (sessenta e cinco) impressoras da marca Samsung, realizada nos autos do Processo nº 2786/2011.
Modalidade, Fundamentação, Objeto e Valor:	Adesão Ata Registro de Preços: Pregão Eletrônico, Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Artigo 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 3.931/2001; Aquisição de 130 unidades de cartucho (Tonner) para impressora Samsung - Adesão à Ata de Registro de Preços da Justiça Federal do Estado da Bahia, no valor de R\$ 24.024,00.
Responsável:	Renato da Fonseca Lima - Ordenador da Despesa - CPF: 685.138.958-49 (Autorização/NE).
Conclusão:	Processo analisado até a entrega e pagamento dos materiais, cujos procedimentos, até esta fase, estão regulares. Valor lançado em restos a pagar.